



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 **CEP 87528-000**
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

001

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 045/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 026/2023

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS, BEM COMO NA ELABORAÇÃO DE MAPAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, LAUDOS, PARECERES TÉCNICOS, AVIVENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE DIVISAS E LIMITES ENTRE PROPRIEDADES RURAIS E URBANAS, CADASTRAMENTOS PLANIALTIMÉTRICO E PLANIMÉTRICO, LAUDOS DE SONDAGENS SPT, CBR, PERCOLAÇÃO E GEOTÉCNICO, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ, VISANDO ATENDIMENTO AO SETOR DE ENGENHARIA E PROJETOS DESTA MUNICIPALIDADE”

SOLICITANTE: Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos.

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 18/04/2023

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO.: 10/05/2023



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

002

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Trata o presente processo visando a CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS, BEM COMO NA ELABORAÇÃO DE MAPAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, LAUDOS, PARECERES TÉCNICOS, AVIVENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE DIVISAS E LIMITES ENTRE PROPRIEDADES RURAIS E URBANAS, CADASTRAMENTOS PLANIALTIMÉTRICO E PLANIMÉTRICO, LAUDOS DE SONDAGENS SPT, CBR, PERCOLAÇÃO E GEOTÉCNICO, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ, VISANDO ATENDIMENTO AO SETOR DE ENGENHARIA E PROJETOS DESTA MUNICIPALIDADE.

O valor máximo a ser pago é de R\$ 78.700,00 (setenta e oito mil e setecentos reais), que foram obtidos com empresas do ramo.

A contratação se faz necessária pelo fato do município não dispõe no seu quadro próprio de servidores aptos e tão pouco com equipamentos necessários a realizar os referidos serviços.

Com base na pesquisa de preços realizada, fora estabelecido o valor máximo a ser pago pelos serviços, dando-se desta forma cumprimento ao disposto nos artigos 43, IV da Lei 8.666/93.

Alto Paraíso - PR, 18 de Abril de 2023.

SIMÃO PEDRO LEME

Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos



ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE

ASSAGRA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
 Cel.: (44) 9917 0549 / (45) 9931 4418 - E-mail: assagra.eng.amb@hotmail.com
 Matriz: Rua Osório dos Santos Carvalho, 3.353 - Umuarama PR - CP: 87500-000
 Sucursal: Rua Xavier da Silva, 1.636 - Centro - 85851-180 - Foz do Iguaçu - PR

Ao Município de Alto Paraíso Estado do Paraná

Conforme solicitado, apresentamos valores para atividades especificadas a seguir:

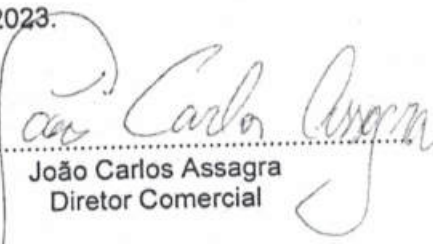
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Levantamento Topográfico	25	Cadastral, planialtimétrico e planimétrico	R\$ 875,00	R\$ 21.875,00
	10	Elaboração de mapas e memoriais descritivos	R\$ 575,00	R\$ 5.750,00
	03	Laudo e pareceres técnicos	R\$ 1.575,00	R\$ 4.725,00
	10	Aviventação e locação de divisas e limites entre propriedades rurais e urbanas	R\$ 625,00	R\$ 6.250,00
Estudos Geotécnicos	10	Laudo SPT	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
	08	Laudo CBR	R\$ 1.400,00	R\$ 11.200,00
	05	Percolação e geológico	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00

Valor total: R\$ 82.300,00 (oitenta e dois mil e trezentos reais)

Forma de pagamento: Mediante conclusão e apresentação de nota fiscal ao departamento contratante.

Validade da proposta: 30 (trinta dias)

Umuarama - Paraná, 21 de Março de 2023.


 João Carlos Assagra
 Diretor Comercial

**ENGENHARIA**

G Z ENGENHARIA - CNPJ: 34.881.478/0001-90

ENDEREÇO: AVENIDA GOIANIA, Nº 3.531, ZONA VI - UMUARAMA - PARANÁ, CEP: 87.506-795

PROPOSTA DE VALORES

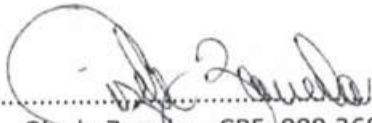
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PARANÁ

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	25	CADASTRAL, PLANIALTIMÉTRICO E PLANIMÉTRICO	R\$ 900,00	R\$ 22.500,00
	10	ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
	03	LAUDO E PARERECERES TÉCNICOS	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
	10	AVIVENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE DIVISAS E LIMITES ENTRE PROPRIEDADES RURAIS E URBANAS	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
ESTUDOS GEOTÉCNICOS	10	LAUDO SPT	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
	08	LAUDO CBR	R\$ 1.500,00	R\$ 12.000,00
	05	PERCOLAÇÃO E GEOLÓGICO	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00

VALOR TOTAL - R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Umuarama – Paraná, 24 de Março de 2023.


Gizele Zanela – CPF: 009.368.979-96
Proprietária Administradora



TOPOGEO AML/ENTAL

Assessoria e Consultoria Ambiental
Rua Perobal, 3.930 - Umuarama - Paraná
Fone (44) 3624-3465 / Fax (44) 3055-3464
www.topogeoambiental.com.br

**A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Estado do Paraná**

Prezados Senhores (as)

Apresentamos nossa proposta comercial para atendimento as atividades expostas:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO	25	CADASTRAL, PLANALTIMÉTRICO E PLANIMÉTRICO	R\$ 850,00	R\$ 21.250,00
	10	ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
	03	LAUDO E PARERECERES TÉCNICOS	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
	10	AVIVENTACÃO E LOCAÇÃO DE DIVISAS E LIMITES ENTRE PROPRIEDADES RURAIS E URBANAS	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
ESTUDOS GEOTÉCNICOS	10	LAUDO SPT	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00
	08	LAUDO CBR	R\$ 1.400,00	R\$ 11.200,00
	05	PERCOLAÇÃO E GEOLÓGICO	R\$ 3.350,00	R\$ 16.750,00

Valor total: R\$ 78.700,00 (setenta e oito mil e setecentos reais)

Forma de pagamento: Após término das atividades, com apresentação de nota fiscal ao departamento contratante.

Validade da proposta: 30 (trinta) dias

Umuarama - Paraná, 23 de Março de 2023

Topogeo Ambiental - CNPJ-09.115.828/0001-60



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

006

DO...: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação e que, se a resposta for sim, que seja na mesma hora, realizado a reserva da mesma visando a “CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS, BEM COMO NA ELABORAÇÃO DE MAPAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, LAUDOS, PARECERES TÉCNICOS, AVIVENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE DIVISAS E LIMITES ENTRE PROPRIEDADES RURAIS E URBANAS, CADASTRAMENTOS PLANIALTIMÉTRICO E PLANIMÉTRICO, LAUDOS DE SONDAGENS SPT, CBR, PERCOLAÇÃO E GEOTÉCNICO, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ, VISANDO ATENDIMENTO AO SETOR DE ENGENHARIA E PROJETOS DESTA MUNICIPALIDADE”, num valor aproximado de R\$ 78.700,00 (setenta e oito mil e setecentos reais).

Ainda para fim do cumprimento do parágrafo 3º, Art. 1º do Decreto Federal nº 10.024/2019, fazer indicação de recursos da espécie.

Alto Paraíso - PR, 18 de Abril de 2023.

JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS, BEM COMO NA ELABORAÇÃO DE MAPAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, LAUDOS, PARECERES TÉCNICOS, AVIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE DIVISAS E LIMITES ENTRE PROPRIEDADES RURAIS E URBANAS, CADASTRAMENTOS PLANIALTIMÉTRICO E PLANIMÉTRICO, LAUDOS DE SONDAGENS SPT, CBR, PERCOLAÇÃO E GEOTÉCNICO, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ, VISANDO ATENDIMENTO AO SETOR DE ENGENHARIA E PROJETOS DESTA MUNICIPALIDADE.
Valor Estimado – R\$:	R\$ 78.700,00 (setenta e oito mil e setecentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
11368	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI

Ressaltamos que, para fins de atendimento ao Decreto Federal 10.024/2019, as dotações transcritas acima podem possuir recursos provenientes de transferências voluntárias.

Alto Paraíso – PR., 18 de Abril de 2023.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

008

Alto Paraíso - PR., 18 de Abril de 2023.

Exmo. Sr.

DERCIO JARDIM JUNIOR

DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso

NESTA

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a aquisição abaixo descrita:

“CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS, BEM COMO NA ELABORAÇÃO DE MAPAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, LAUDOS, PARECERES TÉCNICOS, AVIVENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE DIVISAS E LIMITES ENTRE PROPRIEDADES RURAIS E URBANAS, CADASTRAMENTOS PLANIALTIMÉTRICO E PLANIMÉTRICO, LAUDOS DE SONDAGENS SPT, CBR, PERCOLAÇÃO E GEOTÉCNICO, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ, VISANDO ATENDIMENTO AO SETOR DE ENGENHARIA E PROJETOS DESTA MUNICIPALIDADE”, num valor aproximado de \$ 78.700,00 (setenta e oito mil e setecentos reais), no qual já foi efetuada a reserva da dotação pelo contador para cobertura das despesas com o presente.

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão-Eletrônico.

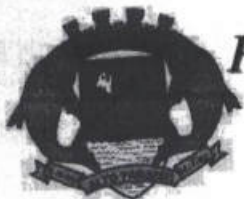
Sendo só o que se apresenta para o momento,

JOB REZENDE NETO
Secretário Geral de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal.
Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 14/04/2023.

A fim de fomentar o comércio local/regional e em observância a LC 123/2006, LC 147/2014 e LC Municipal 109/2021, aplicar-se a o § 2º, do Inciso V do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, aplicar-se os benefícios aos itens exclusivos.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR****CNPJ 95.640.736/0001-30****CEP 87528-000**

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br**JUSTIFICATIVA**

Trata o presente processo de CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS, BEM COMO NA ELABORAÇÃO DE MAPAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, LAUDOS, PARECERES TÉCNICOS, AVIVENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE DIVISAS E LIMITES ENTRE PROPRIEDADES RURAIS E URBANAS, CADASTRAMENTOS PLANIALTIMÉTRICO E PLANIMÉTRICO, LAUDOS DE SONDAGENS SPT, CBR, PERCOLAÇÃO E GEOTÉCNICO, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ, VISANDO ATENDIMENTO AO SETOR DE ENGENHARIA E PROJETOS DESTA MUNICIPALIDADE.

A justificativa e a pesquisa de preços foram apresentadas na qual compõe o processo, sendo que a vigência será de 12 meses.

O valor máximo será de \$ 78.700,00 (setenta e oito mil e setecentos reais).

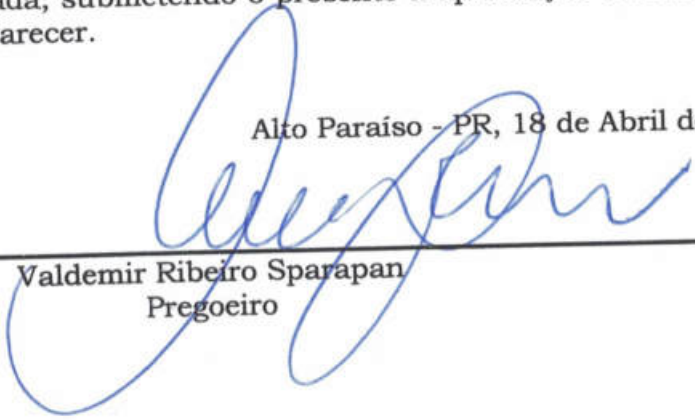
Ainda em tempo, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, o prefeito proferiu em seu despacho o que segue:

A fim de fomentar o comércio local/regional e em observância a LC 123/2006, LC 147/2014 e LC Municipal 109/2021, aplicar-se a o § 2º, do Inciso V do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021.

O Departamento de Contabilidade informou a existência e a reserva de saldo de dotação para a contratação pretendida.

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, com fundamento na Lei 8.666/93 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada, submetendo o presente à apreciação da Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

Alto Paraíso - PR, 18 de Abril de 2023.


Valdemir Ribeiro Sparapan
Pregoeiro

PORTARIA N.º 073/2023

DATA: 29/03/2023

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2023/2024.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29;

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, CPF nº 066.334.889-71;

Membros: Cinthia Laizé Zagoto, CPF Nº 018.315.769-96;

Márcia Juliana Nogueira da Silva CPF nº 031.550.829-92; e

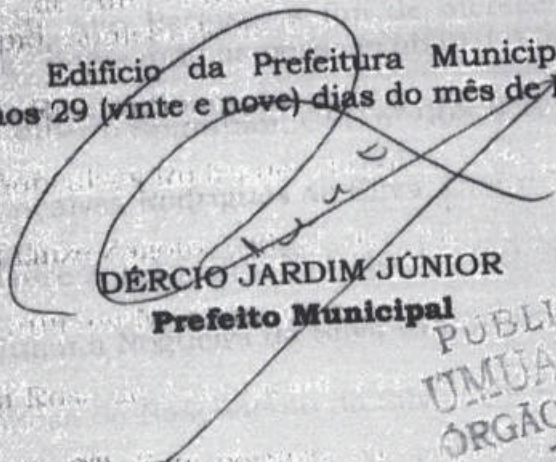
Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 01(um) ano a partir desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 095/2022.

4º). Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de Abril de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso,
Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Março de 2023.


DÊRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 30/03/2023
Edição N.º 12691



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 026/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objetivando a **“CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS, BEM COMO NA ELABORAÇÃO DE MAPAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, LAUDOS, PARECERES TÉCNICOS, AVIVENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE DIVISAS E LIMITES ENTRE PROPRIEDADES RURAIS E URBANAS, CADASTRAMENTOS PLANIALTIMÉTRICO E PLANIMÉTRICO, LAUDOS DE SONDAGENS SPT, CBR, PERCOLAÇÃO E GEOTÉCNICO, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ, VISANDO ATENDIMENTO AO SETOR DE ENGENHARIA E PROJETOS DESTA MUNICIPALIDADE”**. A qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024/2019, que regulamentam a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

1. DA LICITAÇÃO

1.1. OBJETO: É objeto da presente licitação a **“CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS, BEM COMO NA ELABORAÇÃO DE MAPAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, LAUDOS, PARECERES TÉCNICOS, AVIVENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE DIVISAS E LIMITES ENTRE PROPRIEDADES RURAIS E URBANAS, CADASTRAMENTOS PLANIALTIMÉTRICO E PLANIMÉTRICO, LAUDOS DE SONDAGENS SPT, CBR, PERCOLAÇÃO E GEOTÉCNICO, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ, VISANDO ATENDIMENTO AO SETOR DE ENGENHARIA E PROJETOS DESTA MUNICIPALIDADE”**, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

1.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

1.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 10/05/2023.

1.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h15min do dia 10/05/2023

1.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h16min do dia 10/05/2023

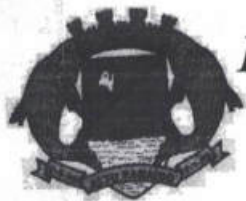
1.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

1.2.5. LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

1.2.6. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.

1.2.7. INFORMAÇÕES:

1.2.7.1. Endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1.2.7.2. Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan

1.2.7.3. E-mail: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br

1.2.7.4. Telefone: (44) 3664-1320 – Ramal 215.

1.3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

1.3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do MUNICÍPIO DE Alto Paraíso - denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br)**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

2.2. Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, **a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.**

2.2.1 Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: **Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafetal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporá/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.**

2.2.2 Justifica-se, ainda, o incentivo aos micros, pequenas empresas e equiparadas de forma a proporcionar políticas públicas de sustentabilidade, empreendedorismo, geração de renda e desenvolvimento econômico, voltados ao incentivo da atividade empresarial e melhora dos Índices de Desenvolvimento Econômico e Sociais bem como a ampliação da eficiência das políticas públicas junto a essas empresas.

2.2.3 Para este incentivo, a administração está levando em consideração o objeto do certame que pode ser fornecido por várias empresas sediadas dentro da limitação jurídica.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

2.2.4 Os entendimentos acerca do tratamento diferenciado concedido às empresas enquadradas encontram-se amparado com base no prejulgado nº 27, Acórdão 2122/2019, Sessão Ordinária do Tribunal Pleno nº 26 de 31/07/2019, Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2.2.5 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial expedida no máximo a 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento das propostas, ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida pelo representante legal ou autorizado no ato do Credenciamento.

2.3. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

2.3.1. Quem tiver sido declarada inidônea, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, e/ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

2.3.2. Quem estiver sobre processo de Falência ou de Recuperação Judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

2.3.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.3. Consórcio de proponentes

2.4. Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, conforme dispõe o Art. 9º, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019:

Art. 9º. A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

2.5. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.

OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bll.org.br, opção "Acesso Identificado".

2.6. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, em atendimento ao art. 19, inciso III do Decreto 10.024/2019.

2.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil, devidamente justificada.

42.8. A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, através do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail contato@bll.org.br.

3. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1. O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.altoparaiso.pr.gov.br em “Processos Licitatórios” ou em www.bll.org.br.

3.2. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BLL, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BLL – Bolsas de Licitações e Leilões, fone: (41) 3042- 9909.

4.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** ou pela Prefeitura do Município de Alto Paraíso, devidamente justificada.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

4.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao Sistema Eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Licitante deverá **cadastrar em campo próprio da plataforma BLL**, sua proposta devidamente preenchida, marca dos produtos cotados e preços, **vedada a identificação do proponente no sistema**, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão (Decreto 10.024/19, art. 30, parágrafo 5º), sob pena de desclassificação.

6.2. Os valores registrados na plataforma da BLL deverão considerar valor por item, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

6.3. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo (quando houver) do produto implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **Caso a proponente seja a fabricante do produto deverá constar no campo "marca" o termo "própria", para evitar a identificação da empresa.**

6.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

6.7. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

6.8. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.10. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.12. O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação imediata das Arrematantes

7.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os documentos de habilitação exigidos, devendo realizar **upload dos documentos relacionados nos itens 7.2, 7.3, 7.4, 7.5 deste edital**, no prazo estabelecido no item 1.2.1, que servirão para **adjudicação**, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

7.1.2. Quando um item for arrematado, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o procedimento exigido no item 7.1.1, a mesma será considerada inabilitada.

7.1.2.1. Esses documentos só estarão disponíveis aos licitantes, após o encerramento da disputa do Pregão.

7.1.3 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo;

7.1.4. Sendo a licitante **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome;

7.1.5. Sendo a licitante **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.1.6. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.1.7. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

7.1.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.1.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI. (ATO CONSTITUTIVO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL).

7.2.1.5. Alvará de Licença e Funcionamento;

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (CADASTRO CNPJ).

7.3.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Federal, inclusive com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991; (CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS).

7.3.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL).

7.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL).

7.3.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS).

7.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho). (CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT).

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade.

7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.5.1. Um atestado, podendo ser apresentado mais de um atestado, de atividade pertinente e compatível com o que pretende executar, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a licitante realiza ou realizou serviços com características semelhantes no objeto desta licitação.

a) Comprovação de capacidade técnico-profissional, por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) nos respectivos Conselhos - CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) acompanhado(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, comprovando que o(s) Responsável(is) Técnico(s) executou(aram) serviço(s) com característica(s) semelhante(s)/ similar(es) ao objeto ora licitado. Conforme inciso I, do § 1º do art. 30, da Lei nº 8.666/93

7.5.2. Certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - **CREA**, da pessoa **jurídica** e da pessoa **física (RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA)**.

a) Indicação do pessoal técnico, adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, contendo no mínimo: (01) profissional habilitado, sendo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Biólogo Bacharel com Ênfase em Biotecnologia; Arquiteto e urbanista; Engenheiro Ambiental; Geólogo; Engenheiro Civil; Engenheiro Agrônomo ou Técnico Agrícola / Agropcuária devidamente registrado (s) e regular (es) com a entidade profissional competente, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

b) A comprovação do profissional do quadro técnico da licitante também poderá ser feita por meio de cópia da carteira de trabalho, contrato social do licitante, contrato de prestação de serviços, ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado de capacidade técnica, desde que acompanhada de anuência deste, conforme jurisprudência do TCU.

c) Nos termos do § 10º do art. 30 da Lei 8.666/93, os profissionais indicados pela licitante deverão participar dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR / ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

7.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

7.6.1. Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal da empresa ou por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90(noventa) dias a contar da data de emissão.

7.6.2. Termo de Declarações, subscrita por seu representante legal, de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; Capacidade de Fornecimento, nas condições necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação; Que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES).

7.6.2.1. Em caso de incongruências no documento apresentado/anexo, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, quanto as declarações contidas no referido termo. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexaram o documento.

7.6.3. Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo II, caso o responsável pela assinatura do documento, não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BLL. (PROCURAÇÃO).

7.6.4. Do atestado de visita técnica/vistoria:

a) O licitante poderá vistoriar o objeto, até a data limite para apresentação das propostas, em horário previamente marcado pelo telefone (44) 3664-1320, das 8h00min às 11h e das 13h às 17:00h, de 2ª a 6ª feira, em dia útil, na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, localizada na Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº 900, Centro.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

b) Considerando que a visita/vistoria técnica é facultativa, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento do local ou o grau de dificuldade de execução do objeto, como justificativa para o descumprimento de obrigações inerentes ao contrato. Também os licitantes não poderão alegar a falta de conhecimento ou o grau de dificuldade de execução dos serviços como justificativa para eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta licitação.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

8.1. A Empresa vencedora, deverá enviar (anexar) junto ao sistema - Plataforma BLL ou por e-mail no seguinte endereço: licitacaoaltoparaíso@yhao.com.br, a Proposta de Preços escrita (modelo Anexo III), com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, **no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após encerramento do certame.**

8.2 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Especificação completa dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas/modelos, totalmente conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital;
- b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

9.1. Após o prazo previsto para acolhimento, o Sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.

9.2. A partir do horário e do dia previstos no Sistema “BLL”, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

9.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do Item.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.13.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.15. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.16. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

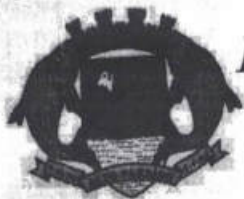
9.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.28. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item 7 deste edital.

10.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste edital.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatória, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

024

10.10. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, ficando o arrematante declarado vencedor.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.**

11.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

11.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.**

11.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

11.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

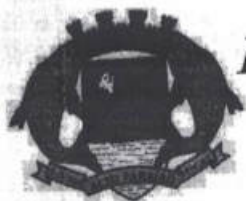
11.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

12. DOS RECURSOS

12.1. A intenção de interpor recurso em face de decisão do pregoeiro **somente poderá ser promovida, via Sistema BLL, por qualquer licitante, após a empresa arrematante ser declarada vencedora e provisoriamente habilitada. O Pregoeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção, imediatamente após declarar a(s) empresa(s) provisoriamente habilitada(s). A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeiro, ficará aberta por 20 minutos para receber as intenções resumidas.**

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, **o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico (no campo "Interp. Recursos")**.

12.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também pelo sistema eletrônico (no campo "**Contrarrazão**") **no prazo de 03(três) dias corridos**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

13.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município.

13.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada na Divisão de Licitações e Contratos.

14. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

14.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura do Contrato;

14.2. A contratação será celebrada com duração, **de até 12 (doze) meses**, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

14.3. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias, após entrega**, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

14.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

14.5. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

14.6. Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93

14.7. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
11368	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI

14.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

14.9. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a requisição de compras, com as informações contidas na Nota de Empenho, com referência de cada Programa.

14.10. As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente ao Departamento de Compras.

14.11. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;

14.12. Os preços são fixos e irreajustáveis.

15. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

15.1. Os produtos/serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

15.2. Os serviços deverão ser entregues de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02 e Decreto n.º 10.024/2019 e outras previsões:

16.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

16.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

16.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

16.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

16.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do produto não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento**, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

16.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

16.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

16.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Pregoeiro lavrará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo licitatório e estará disponível para consulta no endereço informado no item 1.2.7, deste Edital.

17.2. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

17.3. A presente licitação a qualquer tempo poderá ser adiada por conveniência exclusiva da Administração, revogada no todo ou em parte por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou, anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro sem que caiba as licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.4. Assegura-se ao Município de Alto Paraíso o direito de:

17.4.1. Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

17.4.2. Adiar a data da sessão pública;

17.4.3. Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79, da Lei nº 8.666/93;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

17.4.4. Adquirir ou não os itens objeto do Pregão.

17.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

17.6. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

17.7.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

17.7.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.8. As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.11. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

17.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.14. O foro da cidade de Xambrê, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

17.15. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

17.16. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Departamento de Licitações e Contratos, situada a Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

17.17. Este edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Especificações do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento/Procuração;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Anexo III – Modelo de Carta-Proposta;

Anexo IV – TERMO DE DECLARAÇÕES: Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

Alto Paraíso/PR, em 18 de Abril de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 026/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – 18/04/2023

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS

01. OBJETO

Contratação de mão de obra especializada na prestação de serviços Topográficos e serviços ambientais, bem como na elaboração de Mapas, Memoriais descritivos, laudos, pareceres técnicos, aviventação e locação de divisas e limites entre propriedades rurais e urbanas, cadastramentos Planialtimétrico e Planimétrico, Laudos de Sondagens SPT, CBR, Percolação e Geotécnico, no município de Alto Paraíso – Paraná, visando atendimento ao setor de engenharia e projetos desta municipalidade.

02. MOTIVAÇÃO

A contratação se faz necessária pelo fato do município não dispõe no seu quadro próprio de servidores aptos e tão pouco com equipamentos necessários a realizar os referidos serviços.

03. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A relação dos quantitativos e valores está disposta no documento denominado “ORÇAMENTO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR MÁXIMO PARA A LICITAÇÃO”, conforme segue:

LOTE I – SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	25	CADASTRAL, PLANIALTIMÉTRICO E PLANIMÉTRICO	850,00	21.250,00
02	10	ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS	500,00	5.000,00
03	03	LAUDO E PARERECERES TÉCNICOS	1.500,00	4.500,00
04	10	AVIVENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE DIVISAS E LIMITES ENTRE PROPRIEDADES RURAIS E URBANAS	600,00	6.000,00
05	10	LAUDO SPT	1.400,00	14.000,00
06	08	LAUDO CBR	1.400,00	11.200,00
07	05	PERCOLAÇÃO E GEOLÓGICO	3.350,00	16.750,00

04. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

O PRAZO de execução dos serviços será de 12 meses, conforme houver necessidade da administração pública.

O LOCAL de execução dos serviços será na secretaria da administração pública.

O REGIME DE EXECUÇÃO será o da contratação pelo menor preço da empresa habilitada.

05. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato, com possibilidade de prorrogação.

GARANTIA PARA HABILITAÇÃO OU CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Os futuros contratados ficarão obrigados a apresentar, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, instrumento de garantia de execução contratual, ou seja, um termo de responsabilidade obrigando-os com o fiel cumprimento dos referidos serviços, a não apresentação, e à não execução desabilitará automaticamente os futuros contratados de eventuais licitações por 2 anos consecutivos.

06. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO

Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são os definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

07. INDICAÇÃO DE GESTOR, FISCAL E FISCAL SUBSTITUTO

Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado o Sr. Simão Pedro Leme como fiscal de contrato.

08. CONDIÇÕES E PRAZOS DE RECEBIMENTO DEFINITIVO E DE PAGAMENTO

Conforme definido em contrato e no Edital de licitação.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar os contratados, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- Pagar os contratados com o valor resultante da prestação dos serviços, conforme medições de serviços efetivamente executados, realizados mensalmente.
- Efetuar o pagamento dos tributos relativos às retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar todos os serviços que sejam imprescindíveis à conclusão do mesmo; Executar, com perfeição e segurança, todos os serviços descritos, indicados ou mencionados em todas as Especificações e nos projetos que a compõem, se for o caso, fornecendo mão-de-obra e equipamentos necessários;
- Executar o cumprimento das prescrições referentes às Leis Trabalhistas, Previdência Social, Seguro de Acidentes de Trabalho e perante o FGTS;
- Realizar o pagamento de taxas, impostos, seguros, leis sociais e outras obrigações financeiras, que vierem a incidir sobre a execução dos serviços, comunicar por escrito, ao Contratante quaisquer erros ou incoerências verificadas nas especificações, não



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

sendo, a eventual existência de falhas, razão para execução incorreta de serviços de qualquer natureza ou a não execução dos serviços;

- Empregar profissionais devidamente habilitados na execução dos serviços, sendo-lhe vedado subempreitar totalmente os serviços, admitindo-se, porém, subempreitadas em até 90% (noventa por cento) do valor total, desde que autorizadas previamente e formalmente pela contratante;
- Supervisionar e coordenar os trabalhos subempreitados, assumindo total responsabilidade pela qualidade e prazos estipulados; e
- Utilizar modernos e eficientes equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços e empregar os métodos de trabalho mais eficientes e seguros.

11. QUALIFICAÇÃO

11.1 – Da qualificação técnica-profissional

11.1.1 Apresentação de comprovação que o licitante possui vínculo profissional, na data prevista para entrega da proposta, profissional (is) licitante (CNPJ diferente), de serviço (s) relativo (s) a:

Quadro n.º-01 – Da Qualificação Técnica-profissional mínima		
Item	Profissional atividade	Características de experiência anterior a ser comprovada
01	Biólogo Bacharel com Ênfase em Biotecnologia	Devidamente habilitado e credenciado no conselho de classe
02	Arquiteto e urbanista	Devidamente habilitado e credenciado no conselho de classe
03	Engenheiro Ambiental	Devidamente habilitado e credenciado no conselho de classe
04	Geólogo	Devidamente habilitado e credenciado no conselho de classe
05	Engenheiro Civil	Devidamente habilitado e credenciado no conselho de classe
06	Engenheiro Agrônomo ou Técnico Agrícola / Agropcuaria	Devidamente habilitado e credenciado no conselho de classe

11.2 – Para fins de qualificação econômico-financeira
 Conforme constante no edital.

12. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O julgamento das propostas orçamentárias, na licitação, seguirá o seguinte critério:

- Menor preço Global;
- No caso de Empate: utilizar-se-ão os critérios de desempate definidos na legislação vigente.

As licitantes não poderão alterar os quantitativos dos itens da planilha orçamentária. As propostas que apresentarem alteração nos quantitativos dos itens serão automaticamente reprovadas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

O Município de Alto Paraíso – Paraná, reserva-se o direito de aceitar a proposta mais vantajosa economicamente, desde que os itens ofertados atendam as especificações.

13. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

O valor máximo para a licitação foi obtido em orçamento, disposto no documento denominado “ORÇAMENTO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR MÁXIMO PARA A LICITAÇÃO”, parte integrante deste Termo, anexo ao presente.

Em tal referido documentos constam os critérios e fontes de obtenção, explicações e justificativas referentes aos diversos preços unitários e quantidades dos diversos itens.

14. PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO E CRITÉRIOS DE REAJUSTE

a. - Do valor máximo da licitação

O preço total máximo da licitação será de R\$ 78.700,00 (setenta e oito mil e setecentos reais).

b. - Do critério de reajuste

Caso surja a necessidade de reajuste, por razões justificáveis, depois de decorrido doze meses da data da elaboração das propostas, o critério de reajuste será acordado entre as partes, tendo como base o IGPM.

15. SANÇÕES

As sanções serão aplicadas conforme as penalidades descritas no contrato e no edital de licitação.

16. DAS CONDIÇÕES GERAIS

a. - Do atestado de visita técnica/vistoria:

O licitante poderá vistoriar o objeto, até a data limite para apresentação das propostas, em horário previamente marcado pelo telefone (44) 3664-1320, das 8h00min às 11h e das 13 h às 17:00h, de 2ª a 6ª feira, em dia útil, na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, localizada na Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº 900, Centro.

Considerando que a visita/vistoria técnica é facultativa, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento do local ou o grau de dificuldade de execução do objeto, como justificativa para o descumprimento de obrigações inerentes ao contrato. Também os licitantes não poderão alegar a falta de conhecimento ou o grau de dificuldade de execução dos serviços como justificativa para eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta licitação.

b. - Da validade da proposta:

Em função do prazo de execução e do vulto dos serviços, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da mesma.


SIMÃO PEDRO LEME

Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para representá-la no Pregão Eletrônico nº ____/2023 do Município de Alto Paraíso-Pr, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos da licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (em papel timbrado da proponente)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) Os seguintes preços (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por item/lote cotados:

Lote	Item	Quantidade Estimada	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total Estimado

1) Prazo de validade da proposta de ____ (mínimo de 60 sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.

2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis

pagamentos:

Banco: _____

Agência: _____

Conta Corrente: _____

Razão Social da Empresa Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/fax:

Local e Data

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO IV – Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023

O signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada (endereço completo) _____ declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº ____/2023 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº ____/2023 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Local e Data

 (assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

MINUTA CONTRATO DE COMPRAS Nº **/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n. °1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº *****, com sede *****, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr(a). *****, portador do RG nº ***, inscrito no CPF sob nº *****, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento na *****, homologada pelo Decreto nº **/2023 em ** de **** de 2023, em ** de *** de 2023, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS, BEM COMO NA ELABORAÇÃO DE MAPAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, LAUDOS, PARECERES TÉCNICOS, AVIVENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE DIVISAS E LIMITES ENTRE PROPRIEDADES RURAIS E URBANAS, CADASTRAMENTOS PLANIALTIMÉTRICO E PLANIMÉTRICO, LAUDOS DE SONDAGENS SPT, CBR, PERCOLAÇÃO E GEOTÉCNICO, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ, VISANDO ATENDIMENTO AO SETOR DE ENGENHARIA E PROJETOS DESTA MUNICIPALIDADE.

Lote	Item	Descrição	Qtde	Und	Vlr. Unit.	Vlr Total	Marca

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com a entrega das mercadorias.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado o Sr. Simão Pedro Leme como fiscal de contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

1. O valor total objeto do presente contrato é de _____ ().

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o n.º do processo licitatório Pregão Eletrônico n.º ____/2023 e Contrato n.º ____/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
11368	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1. Os produtos/serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei n.º 8.666/93 e alterações.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2. Os serviços deverão ser entregues de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

1. O prazo de vigência terá início em _____ com término em _____, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA:

1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresse consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

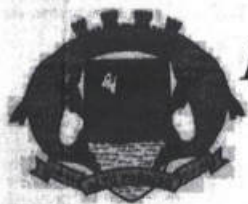
b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

1) advertência;

2) multa;

3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

1. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO:

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

- 1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito”.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso, ** de ***** de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal Contratante

Contratada

Testemunhas

* Se necessário a presente minuta será alterada para eventual adequação a legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

042

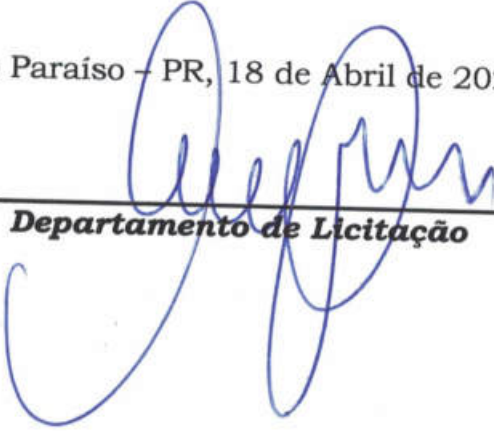
DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 045/2023, modalidade Pregão Eletrônico n.º 026/2023, para análise e posterior emissão de parecer Jurídico.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso - PR, 18 de Abril de 2023.



Departamento de Licitação



PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico Nº 026/2023

Processo Administrativo nº 045/2023

Objeto: “Contratação de mão de obra especializada na prestação de serviços topográficos e serviços ambientais, bem como na elaboração de mapas, memoriais descritivos, laudos, pareceres técnicos, aviventação e locação de divisas e limites entre propriedades rurais e urbanas, cadastramentos planialtimétrico e planimétrico, laudos e sondagens SPT, CBR, Percolação e Geotécnico, no Município de Alto Paraíso - Paraná, visando atendimento ao setor de engenharia e projetos desta Municipalidade.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2023, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a contratação de mão de obra especializada na prestação de serviços topográficos e serviços ambientais, bem como na elaboração de mapas, memoriais descritivos, laudos, pareceres técnicos, aviventação e locação de divisas e limites entre propriedades rurais e urbanas, cadastramentos planialtimétrico e planimétrico, laudos e sondagens SPT, CBR, Percolação e Geotécnico, no Município de Alto Paraíso - Paraná.

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “Preço de Referência”, para análise de aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a aquisição dos bens objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **serviços comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão eletrônico, nos termos da Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, “*bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio*” (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR 044

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Regra geral, tais serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.

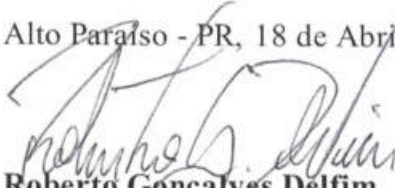
Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar os requisitos delineados na Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019, e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 **dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.**

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 18 de Abril de 2023.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Municipal
OAB/PR 58.768



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 026/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta **LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA**, para o seguinte.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS, BEM COMO NA ELABORAÇÃO DE MAPAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, LAUDOS, PARECERES TÉCNICOS, AVIVENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE DIVISAS E LIMITES ENTRE PROPRIEDADES RURAIS E URBANAS, CADASTRAMENTOS PLANIALTIMÉTRICO E PLANIMÉTRICO, LAUDOS DE SONDAGENS SPT, CBR, PERCOLAÇÃO E GEOTÉCNICO, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ, VISANDO ATENDIMENTO AO SETOR DE ENGENHARIA E PROJETOS DESTA MUNICIPALIDADE”.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.

Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafetal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambê/PR. (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 10/05/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h15min do dia 10/05/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h16min do dia 10/05/2023.

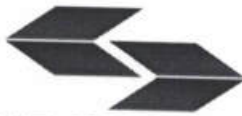
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 78.700,00 (setenta e oito mil e setecentos reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Abril de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 26/2023
Nº PROC. ADM. 45/2023

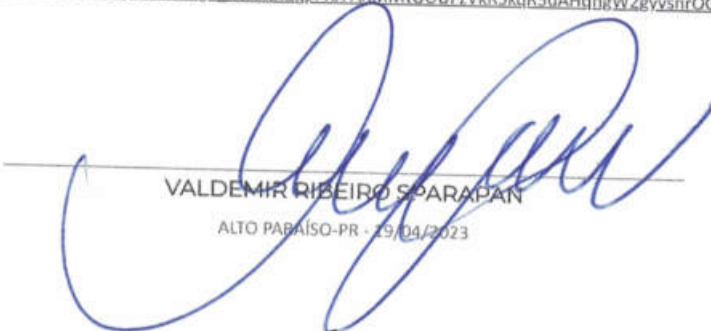
Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ALTO PARAISO, de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/2019 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN e tendo como autoridade DERCIO JARDIM JUNIOR.

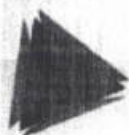
PUBLICAÇÃO: 19/04/2023 09:07
INÍCIO REC. PROPOSTA: 19/04/2023 09:30
FIM REC. PROPOSTA: 10/05/2023 08:00
INÍCIO DISPUTA: 10/05/2023 08:16
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 78.700,0000

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS, BEM COMO NA ELABORAÇÃO DE MAPAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, LAUDOS, PARECERES TÉCNICOS.

Para demais informações contato via e-mail: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br, telefone: 4436441320 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bbkz%5D7i4HuH72mLtfVpaJRFKSO9ulupJzY002gU6AMx3g3_VtWKHZgprTo7AXMMtGOUFzVkrR5kqR5uAHqhgW2gyvsnrOGFp%2FxfHdUBazYwYeBMw%3D


VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
ALTO PARAÍSO-PR - 19/04/2023

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

048

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município ALTO PARAÍSO

Entidade Executora MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano* 2023

Modalidade* Pregão

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 26

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

A licitação utiliza estes recursos? ☐

Número edital/processo* 0452023

Descrição do Objeto* E PLANIMÉTRICO, LAUDOS DE SONDAGENS SPT, CBR, PERCOLAÇÃO E GEOTÉCNICO, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ, VISANDO ATENDIMENTO AO SETOR DE ENGENHARIA E PROJETOS DESTA MUNICIPALIDADE

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 1136833903905000009021545100

Preço máximo/Referência de preço - 78.700,00

R\$*

Data de Lançamento do Edital 18/04/2023

Data da Abertura das Propostas 10/05/2023

Há itens exclusivos para EPP/ME? Sim

Há cota de participação para EPP/ME?

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

[Confirmar](#)

CPF: 6633488971 (Logout)

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

Processo Administrativo Nº 45/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

Data de Publicação: 19/04/2023 09:07:46

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 25 Unidade: UN Val. Ref.: 850,00
Descrição: CADASTRAL, PLANIALTIMÉTRICO E PLANIMÉTRICO

Autor	Marca/Modelo	Valor
MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA - ME	SERV. / SERV.	21.250,00
TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	propria / propria	850,00
A DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	830,00

Item: 2 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 500,00
Descrição: ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS

Autor	Marca/Modelo	Valor
A DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	490,00
TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	propria / propria	500,00
MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA - ME	SERV. / SERV.	5.000,00

Item: 3 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 1.500,00
Descrição: LAUDO E PARERECERES TÉCNICOS

Autor	Marca/Modelo	Valor
MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA - ME	SERV. / SERV.	4.500,00
TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	propria / propria	1.500,00
A DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	1.480,00

Item: 4 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 600,00
Descrição: AVIVENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE DIVISAS E LIMITES ENTRE PROPRIEDADES RURAIS E URBANAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
A DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	590,00
TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	propria / propria	600,00
MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA - ME	SERV. / SERV.	6.000,00

Item: 5 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 1.400,00
Descrição: LAUDO SPT

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	propria / propria	1.400,00
MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA - ME	SERV. / SERV.	14.000,00
A DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	1.390,00
Item: 6	Quant.: 8	Unidade: UN
Descrição: LAUDO CBR		Val. Ref.: 1.400,00

Autor	Marca/Modelo	Valor
A DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	1.390,00
TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	propria / propria	1.400,00
MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA - ME	SERV. / SERV.	11.200,00
Item: 7	Quant.: 5	Unidade: UN
Descrição: PERCOLAÇÃO E GEOLÓGICO		Val. Ref.: 3.350,00

Autor	Marca/Modelo	Valor
MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA - ME	SERV. / SERV.	16.750,00
TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	propria / propria	3.350,00
A DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	3.330,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR****MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA - ME**

Horário: 09/05/2023 20:45	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e9c100ea1f4a4f60ac90abc95e5d02a7.pdf	
Horário: 09/05/2023 20:45	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/143ed875fd0445bc864645711069eabf.pdf	
Horário: 09/05/2023 20:45	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a57bef50cab443f7a865d0bfb0baceaa.pdf	
Horário: 09/05/2023 20:45	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d0b877764451424b9ef895598083412a.pdf	
Horário: 09/05/2023 20:45	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1fb0d7b97d0a4415b0f3bc1dd1b0858f.pdf	
Horário: 09/05/2023 20:45	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a2328cec482541b7ac39cf140ca1abea.pdf	
Horário: 09/05/2023 20:45	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c38a4b4c09004dad8efc820c8e354025.pdf	
Horário: 09/05/2023 20:45	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d96c690623784bb18c10850683bd0377.pdf	
Horário: 09/05/2023 20:45	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19cc89bbfcc54354bc5e7738ad452283.pdf	
Horário: 09/05/2023 20:45	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b607732538449ffbb992f338423af3b.pdf	
Horário: 09/05/2023 20:45	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a29cacc180d4c37aad4683bcb9675c8.pdf	
Horário: 09/05/2023 20:45	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e4e1457042d4aa99de586f2932db03b.pdf	
Horário: 09/05/2023 20:45	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7926e99606af4b22a929c62be5831104.pdf	

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR****TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

Horário: 02/05/2023 10:02	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1ff1d23b0c94473b0c3381ded8d82a7.pdf	
Horário: 02/05/2023 10:02	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e3ac297b827c4dca85649cb60749c08d.pdf	
Horário: 02/05/2023 10:02	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/659e3b49dc4442ddb039ff0e491ce787.pdf	
Horário: 02/05/2023 10:02	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c9bab3e8ba3d45b2ab16456f08fbad71.pdf	
Horário: 02/05/2023 10:02	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/357b65e92c30450db24c9e6ffd630eb9.pdf	
Horário: 02/05/2023 10:02	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4fe096567dc1446488cc8f5141fc96c7.pdf	
Horário: 02/05/2023 10:02	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a62efff54cc44c6fbff76e2ccb7d2b5.pdf	
Horário: 02/05/2023 10:02	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/17a095d183614983aef61cdf0bd97355.pdf	
Horário: 02/05/2023 10:02	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ccffca945ce43c0b6b27683a62e3c41.pdf	
Horário: 02/05/2023 10:02	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d70af1375913420b9be1e9b4c1a1bebb.pdf	
Horário: 02/05/2023 10:02	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4011d6f6c85478982895f57ff89002e.pdf	
Horário: 02/05/2023 10:02	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac3c009b6f784e16870b2634bbca9326.pdf	
Horário: 10/05/2023 09:03	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9657b86f8581464fab25e760c80bbd8c.pdf	
Horário: 02/05/2023 10:02	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0482427632c244d5b1c77d5107b940d3.pdf	

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

A DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME

Horário: 04/05/2023 17:06	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5579095c17543c19a830e8c7fcd9b4a.pdf	
Horário: 04/05/2023 17:06	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d501268960204b8faa028331b870eba9.pdf	
Horário: 04/05/2023 17:06	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40c2c079cb7c404ebeb2281f1a2bfeb7.pdf	
Horário: 04/05/2023 17:06	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7ab8d6d18df4b20b5b09bae04ae0f4f.pdf	
Horário: 04/05/2023 17:06	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/489f965955aa4a6b8b29be2cb44cbf75.pdf	
Horário: 04/05/2023 17:06	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3d84d1260f0462ba44a09ac6168dd55.pdf	
Horário: 04/05/2023 17:06	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a51c3b885ebc4e4eb1baf59fd6229efe.pdf	
Horário: 04/05/2023 17:06	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e45b15d2f0c24675bd7d1a691ad9a3f3.pdf	
Horário: 04/05/2023 17:06	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/89eb137246f1442790ebb07342775ccf.pdf	
Horário: 04/05/2023 17:06	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4913666e803d4b478a10cf5f25279519.pdf	
Horário: 04/05/2023 17:06	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8bea43a963c24afaa78b7128ead80feb.pdf	
Horário: 04/05/2023 17:06	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/efbe98429a084fdb6f6aeb508c2712e.pdf	
Horário: 04/05/2023 17:06	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d48597487da643ae9ade3427ce2e05d3.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR****ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023**

Processo Administrativo Nº 45/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

Data de Publicação: 19/04/2023 09:07:46

MOVIMENTOS DO PROCESSO**24/04/2023 08:21:38 MENSAGEM PREGOEIRO**

O arquivo Edital - Pregão.pdf foi removido pelo condutor do processo.

28/04/2023 11:35:34 CADASTRO DE PROPOSTA TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**02/05/2023 10:02:22 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA****04/05/2023 15:53:24 CADASTRO DE PROPOSTA A DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME****04/05/2023 17:06:56 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA A DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME****09/05/2023 18:50:06 CADASTRO DE PROPOSTA MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS****09/05/2023 20:45:18 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS****10/05/2023 08:20:10 MENSAGEM PREGOEIRO**

bom dia..

10/05/2023 08:20:29 MENSAGEM PREGOEIRO

POR FAVOR FIQUEM ATENTOS... POIS IREMOS INICIAR A ETAPA DE LANCES..

10/05/2023 08:22:30 MENSAGEM PREGOEIRO

ABERTO A ETAPA DE LANCES...

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
SERVIÇOS DE ENGENHARIA****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 5	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: LAUDO SPT			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 4	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: AVIVENTACÃO E LOCAÇÃO DE DIVISAS E LIMITES ENTRE PROPRIEDADES RURAIS E URBANAS			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: CADASTRAL, PLANIALTIMÉTRICO E PLANIMÉTRICO			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 6	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: LAUDO CBR			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 3	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: LAUDO E PARERECERES TÉCNICOS			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 7	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: PERCOLAÇÃO E GEOLÓGICO			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E	103	09.115.828/0001-60	78.700,00	48.320,00		Sim
2 A DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME	136	20.789.296/0001-89	77.660,00	62.000,00	28,31	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MATO VERDE ELABORAÇÃO E	064	24.996.094/0001-69	968.100,00	968.100,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

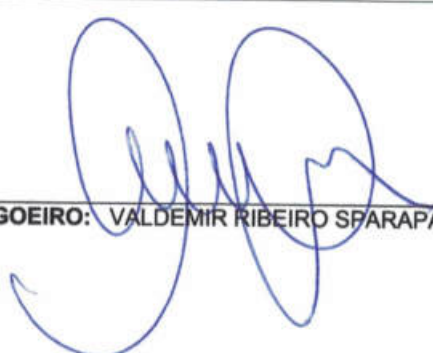
19/04/2023 09:07:45	PUBLICADO					
19/04/2023 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
10/05/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
10/05/2023 08:21:25	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO				
MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA - ME desclassificado. Motivo: VALOR COTADO ACIMA DO REQUERIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA.						
10/05/2023 08:22:06	DISPUTA					
10/05/2023 08:22:06	LANCE	MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS			968.100,00	
10/05/2023 08:22:06	LANCE	TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA			78.700,00	
10/05/2023 08:22:06	LANCE	A DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME (PARTICIPANTE 136)			77.660,00	
10/05/2023 08:23:03	MENSAGEM	A DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME (PARTICIPANTE 136)				
não seria por item ?						
10/05/2023 08:29:23	LANCE	TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA			77.000,00	
10/05/2023 08:30:34	LANCE	A DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME (PARTICIPANTE 136)			76.900,00	
10/05/2023 08:31:24	LANCE	TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA			76.500,00	
10/05/2023 08:31:38	LANCE	A DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME (PARTICIPANTE 136)			76.400,00	
10/05/2023 08:35:30	LANCE	TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA			76.350,00	
10/05/2023 08:35:42	LANCE	A DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME (PARTICIPANTE 136)			76.300,00	
10/05/2023 08:37:06	TEMPO RANDÔMICO					
10/05/2023 08:37:46	LANCE	TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA			66.500,00	
10/05/2023 08:38:15	LANCE	A DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME (PARTICIPANTE 136)			66.300,00	
10/05/2023 08:38:48	MENSAGEM	PREGOEIRO				
CONSTA NO AVISO DE LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE						
10/05/2023 08:39:32	MENSAGEM	A DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME (PARTICIPANTE 136)				
1.2.6. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por Item., no edital						
10/05/2023 08:40:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 136, PARTICIPANTE 103						
10/05/2023 08:40:07	FECHADO 1					
10/05/2023 08:40:23	MENSAGEM	PREGOEIRO				
PARA PARTICIPANTE 136: ESTOU OLHANDO... NO AVISO ESTÁ COMO LOTE, NO SISTEMA ESTÁ COMO LOTE... FORMA ESSA QUE NÃO LHE DARÁ PREJUÍZO AO CERTAME..						
10/05/2023 08:40:44	MENSAGEM	A DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME (PARTICIPANTE 136)				
obrigado						
10/05/2023 08:41:22	LANCE	TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA			48.320,00	
10/05/2023 08:42:09	LANCE	A DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME (PARTICIPANTE 136)			62.000,00	
10/05/2023 08:45:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.						

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

10/05/2023 08:45:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

10/05/2023 08:45:07 HABILITAÇÃO



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO MARCIA JULIANA NOGUEIRA DA SILVA



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

Processo Administrativo Nº 45/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

Data de Publicação: 19/04/2023 09:07:46



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO MARCIA JULIANA NOGUEIRA DA SILVA



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

TERMO DE CONFERÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 026/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PROPONENTE: A DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS	SOLICITADO		
CONTRATO SOCIAL	SIM	OK	
CARTÃO CNPJ	SIM	OK	
CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS	SIM	OK	19/06/2023
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL	SIM	OK	15/07/2023
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL	SIM	OK	03/06/2023
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	SIM	OK	20/05/2023
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT	SIM	OK	08/07/2023
Certidão Negativa de Falência	SIM	OK	
Declaração de Micro Empresa	SIM	OK	ME
Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)	SIM	OK	
ALVARÁ DE LICENÇA	SIM	OK	
Um atestado, podendo ser apresentado mais de um atestado, de atividade pertinente e compatível com o	SIM	NÃO CONTEMPLA TODOS OS SERVIÇOS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

que pretende executar, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a licitante realiza ou realizou serviços com características semelhantes no objeto desta licitação			
Certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA , da pessoa <u>jurídica</u> e da <u>pessoa física</u> (RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA)	SIM	OK	
Indicação do pessoal técnico, adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, contendo no mínimo: (01) profissional habilitado, sendo Biólogo Bacharel com Ênfase em Biotecnologia; Arquiteto e urbanista; Engenheiro Ambiental; Geólogo; Engenheiro Civil; Engenheiro Agrônomo ou Técnico Agrícola / Agropcuaria devidamente registrado (s) e regular (es) com a entidade profissional competente, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	SIM	OK	
A comprovação do profissional do quadro técnico da licitante também poderá ser feita por meio de cópia da carteira de trabalho, contrato social do licitante, contrato de prestação de serviços, ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado de capacidade técnica, desde que acompanhada de anuência	SIM	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

deste, conforme jurisprudência do TCU

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

CONDIÇÕES	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 DIAS	OK	
Prazo de Entrega	20 DIAS	OK	
Validade da Proposta	60 DIAS	OK	
Garantia			
Assinaturas	SIM	OK	
Apresentou a marca do (s) produto(s)	SIM	OK	
A proposta esta dentro do vlr. Máximo			

Alto Paraíso - PR, 10/05/2023

Assinatura do Membro Conferente

DESCCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAÇÃO DE FORMA COMPATIVEL O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

DESCCLASSIFICADO POR APRESENTAÇÃO DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EM DESCORDO COM O SOLICITADO NO ITEM 7.5.1.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107645657				NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO DE CASTRO LIMA JUNIOR					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)			
SEXO Masculino		REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) ANTONIO DE CASTRO LIMA		(mãe) ALAIR DORINDA GRANDIZOLI LIMA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/08/1961		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 200399740		Órgão emissor SSP	UF PR
				CPF(número) 408.414.309-00	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA OLAVO BILAC					NÚMERO 651
COMPLEMENTO FUNDOS		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005761 - Altônia	
MUNICÍPIO Altônia					UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:					
A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná			A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL A. DE CASTRO LIMA JUNIOR					ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA OLAVO BILAC					NÚMERO 651
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005761 - Altônia	
MUNICÍPIO Altônia		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) nilson-parra@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 45.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta e cinco mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7490103 Atividade Secundária 4633801, 4724500, 7111100, 7112000, 8211300, 8219999		Descrição do Objeto SERVIÇOS DE AGRONOMIA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL E PROJETOS NA ÁREA RURAL, ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ORDENAÇÃO URBANA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/07/2014		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.789.296/0001-89		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
				UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ SIM ☒ NÃO
Assinado 09/07/2019 digitalmente por: ANTONIO DE CASTRO LIMA JUNIOR:40841430900				AUTENTICAÇÃO  PR2190002775043	

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 14:32 SOB N° 20194099644.
PROTOCOLO: 194099644 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903203204. NIRE: 41107645657.
A. DE CASTRO LIMA JUNIOR

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.789.296/0001-89 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 23/07/2014	
NOME EMPRESARIAL A. DE CASTRO LIMA JUNIOR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GEOTOP			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R OLAVO BILAC	NÚMERO 651	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALTONIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FELIPE_BARDELA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 3659-1465	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/05/2023 às 16:36:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. DE CASTRO LIMA JUNIOR
CNPJ: 20.789.296/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:49:25 do dia 21/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2023.

Código de controle da certidão: **FEC9.581F.E076.4759**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

064

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029848991-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.789.296/0001-89**
Nome: **A. DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTÔNIA - PR**

Rua Rui Barbosa, 815 - Centro

CNPJ: 81.478.059/0001-91

065

CERTIDÃO NEGATIVA N. 971/ 2023

CADASTRO.....
CONTRIBUINTE.....: A. DE CASTRO LIMA JUNIOR
RAMO DE ATIVIDADE...
ENDEREÇO.....: RUA OLAVO BILAC
BAIRRO.....: CENTRO
CIDADE.....: ALTÔNIA
NOME DO REQUERENTE: ANTONIO DE CASTRO LIMA JUNIOR
FINALIDADE.....: Licitações
CNPJ / CPF.....: 20.789.296/0001-89

651

CERTIFICAMOS que até a presente data NÃO CONSTA débito tributário relativo ao CONTRIBUINTE com a localização e atividade descrita acima.

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser verificados em buscas posteriores, assim como a efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

PROCESSO N. /
VALIDADE...: 03/06/2023

ALTÔNIA-PR., 04 de Maio de 2023

RODRIGO ALVES RODRIGUES
Chefe do Departamento de Tributação,
Fiscalização e Cadastro

512285204512285

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 20.789.296/0001-89
Razão Social: A DE CASTRO LIMA JUNIOR ME
Endereço: RUA OLAVO BILAC 651 / CENTRO / ALTONIA / PR / 87550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2023 a 20/05/2023

Certificação Número: 2023042101475280735386

Informação obtida em 04/05/2023 16:44:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. DE CASTRO LIMA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.789.296/0001-89

Certidão nº: 973896/2023

Expedição: 09/01/2023, às 16:59:54

Validade: 08/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A. DE CASTRO LIMA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.789.296/0001-89, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de ALTÔNIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS – CÍVEIS - NEGATIVA:

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEL (Falência) desta Secretaria, verifiquei
NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

A. DE CASTRO LIMA JUNIOR

CNPJ: 20.789.296/0001-89

Local da Sede: Rua Olávo Bilac, 651, Centro, Altônia, PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de ALTÔNIA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

ALTÔNIA, 3 de abril de 2023



MARCOS LOURENCO MEIRELES
Distribuidor

MARCOS LOURENCO
MEIRELES:86519638900

Assinado de forma digital por MARCOS
LOURENCO MEIRELES:86519638900
Dados: 2023.04.03 16:01:32 -03'00'



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A. DE CASTRO LIMA JUNIOR			Protocolo: PRC2314986710
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41107645657	CNPJ 20.789.296/0001-89	Arquivamento do Ato de Inscrição 23/07/2014	Início de Atividade 01/07/2014
Endereço Completo Rua OLAVO BILAC, Nº 651, CENTRO-Altônia/PR- CEP87550-000			
Objeto SERVIÇOS DE AGRONOMIA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL E PROJETOS NA ÁREA RURAL, ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ORDENAÇÃO URBANA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.			
Capital R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 15/07/2019		Número 20194099644	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
Situação ATIVA Status SEM STATUS			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1- NIRE: 41901690167 Endereço Completo (AVENIDA Juscelino Kubitschek, Nº 1254, BOX 70;PAVLH B.: Vila Paraguaia, Foz do Iguaçu, PR, CEP:85864000)			
CNPJ: 20.789.296/0002-60			
Nome do Empresário: ANTONIO DE CASTRO LIMA JUNIOR		CPF: 408.414.309-00	
Identidade: 200399740		Regime de bens: Comunhão Parcial	
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/03/2023, às 09:23:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GPVWGMCK.



PRC2314986710

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Rua Olavo Bilac, 651 - Centro - CEP: 87.550-000 - Altônia-PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ
RUA RUI BARBOSA, 815 - CENTRO - TELEFONE 44 36598150
ALVARÁ DE LICENÇA

Numero: 9030-0

Protocolo Nº: 657/2018

17/05/2018

Razão Social: A. DE CASTRO LIMA JUNIOR

CPF/CNPJ: 20.789.296/0001-89 GEOTOP

INSCR. ISSQN Nº 1834/14.

Atividade: SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS
 COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCO
 COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

Observação:

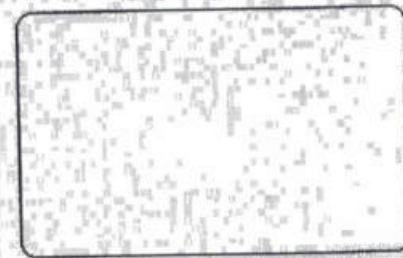
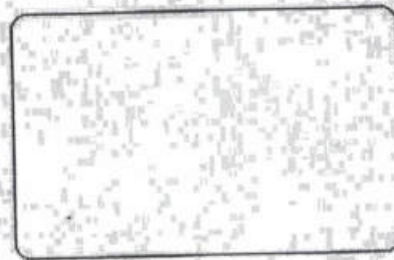
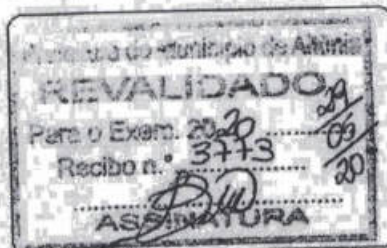
Nº: 651

Endereço: RUA OLAVO BILAC
 Bairro: CENTRO

CLAUDENIR GERVASONE
 PREFEITO MUNICIPAL

CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

ESPAÇO RESERVADO PARA REVALIDAÇÃO ANUAL



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



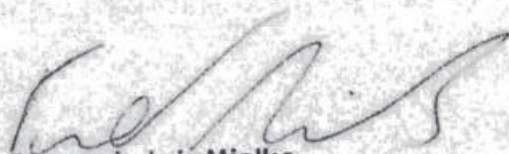
DECLARAÇÃO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **A de Castro Lima Junior - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.789.296/0001-89, com sede na Rua Olavo Bilac, nº651, centro, Altônia – Paraná, prestou diversos serviços de topografia para o Município e Marechal Cândido Rondon conforme tabela abaixo. Atestamos ainda que os produtos foram entregues dentro das condições e prazos estabelecidos e não temos nada que os desabone

no que tange a qualificação destes produtos, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

SERVIÇO	QUANTIDADE EXECUTADA	UNIDADE
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL PARA PROJETOS DE ESTRADAS TURAS C/ LEVANTAMENTO DAS BORADAS EXISTENTE, EIXO, LATERAIS C/ GERAÇÃO DE PERFIS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL A CADA 20M, LARGURA TOTAL DE 10,00M	11,38	KM
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL, P/ FINS DE ANTEPROJETO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS, C/ LOCAÇÃO DE MEIO-FIO, GALERIA PLUVIAL, POSTES E ALINHAMENTO PREDIAL, C/ GERAÇÃO DE PERFIS LONGITUDINAL E TRANSVERSAIS A CADA 20M, LARGURA DE 20,00M	1,32	KM

M. C. Rondon, 05 de Junho de 2020.


Fernando Luis Mielke
Engenheiro Civil
CREA PR-102180/D





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

3864/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANTONIO DE CASTRO LIMA JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANTONIO DE CASTRO LIMA JUNIOR**
Registro: **PR-13995/D**
Título profissional: **ENGENHEIRO AGRONOMO**

RNP: 1703857607

Número da ART: **1720201346110** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **24/03/2020** Baixada em: **05/06/2020** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **A. DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON** CNPJ: **76.205.814/0001-24**

Rua: **RUA ESPIRITO SANTO** Nº: **777**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **MARECHAL CANDIDO RONDON** UF: **PR** CEP: **85960-000**

Contrato: **PREGÃO 135/19 - S.C. 2662/2020** celebrado em **18/03/2020**

Valor do contrato: **R\$ 5.576,20** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA ESPIRITO SANTO** Nº: **777**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MARECHAL CANDIDO RONDON**

UF: **PR**

CEP: **85960-000**

Data de início: **18/03/2020** Conclusão efetiva: **20/03/2020** Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON**

CNPJ: **76.205.814/0001-24**

Atividade Técnica: **1- Execução** Condução de serviço técnico de levantamento topográfico planialtimétrico, 12,7 KM

Observações:

CADASTRAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE VIAS PÚBLICAS

Observações da certidão:

Embora o Atestado de Capacidade Técnica não apresente todos os itens mínimos, foi possível identificar a veracidade das informações da obra/serviço através do cadastro do Crea/Confea.

O Atestado de Capacidade Técnica está registrado para o período indicado na ART.

Constatamos através do Cartão CNPJ do contratante que a Razão Social correta é "MUNICÍPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON".

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3864/2020
19/06/2020 17:16

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 163396/2020.

CAT nº 3864/2020 de 19/06/2020, página 1 de 3

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado**

3864/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 163396/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 163396/2020.

CAT nº 3864/2020 de 19/06/2020, página 2 de 3



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

075

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **A. DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.789.296/0001-89, com sede na Rua Olavo Bilac, Nº 651, Centro, Município de Altonia - PR, CEP 87.550-000, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, CNPJ nº 95.719.472/0001-05, contidos da Ata de Registro de Preço nº 010/2018, fruto do certame Pregão Presencial 003/2018, de realização de serviços topográficos conforme ART Nº 20182783913, sendo responsável técnico pelo serviço o engenheiro agrônomo Antônio de Castro Lima Junior Crea-Pr 13995/D.

Item	Quant.	Unid.
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL EFETUADO NA PRAÇA LUIZ DALCANALLE FILHO; BEM COMO DE UM TRECHO DE RUA ENTRE O ENTRONCAMENTO DAS RUAS APUCARANA E CURITIBA ATÉ A RUA PADRE ALQUIS MARK, COM FINALIDADE DE REPRESENTAR A RUA E ÁRVORES QUE DEVERÃO SER CORTADAS; ALÉM DE UM TRECHO DA AVENIDA WILLY BARTH, COM FINALIDADE DE SE IDENTIFICAR OS DESNÍVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DE CAPTAÇÃO FLUVIAL.	75	horas

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pato Bragado, em 02 de agosto de 2018.

Johnny Marcos Wutzke
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 84865/D

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: (45) 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **A DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.789.296/0001-89**, estabelecida na Rua Olavo Bilac, nº 651, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, prestou serviços ao Município de Pato Bragado, conforme tabela abaixo, os quais foram entregues dentro das condições e prazos estabelecidos e não temos nada que os desabone no que tange a qualificação destes produtos, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Serviços prestados conforme Pedido de empenho nº 2377 e Empenho nº 4132/2020 (Pregão 122/2019), com consequente ART nº 1720201801098:

SERVIÇO	Quantidade em metros	Quantidade de horas
Levantamento topográfico cadastral (as-built) da Ciclovia na PR-495 (sentido Pato Bragado à Entre Rios do Oeste.)	4.406,00m lineares	8
Levantamento topográfico cadastral nas calçadas da Rua Guaíra (entre Av. Continental e Rua Guaratuba), Rua Paranaguá (entre Rua Guaíra e Rua Apucarana) e Rua Guarapuava (entre Rua Pe. Aloisius Mark e Rua Paranaguá).	6.012,02m²	4
Levantamento planialtimétrico cadastral da Estrada Linha Dois Vizinhos. (6m de largura)	1.340,00m lineares	8
Levantamento planialtimétrico cadastral da Estrada Linha Arroio Fundo. (6m de largura)	451,00m lineares	4
Levantamento planialtimétrico cadastral da Estrada dos Araís. (6m de largura)	940m	8
Levantamento cadastral (as-built) da reforma da Praça Luiz Dalcanalle Filho.	1.934,65m²	12

Pato Bragado - Paraná, 09 de junho de 2020.

Rafael Bortoluzzi
Engenheiro Civil
CREA-PR: 177044/D

RAFAEL BORTOLUZZI
CPF 068.647.559-32
DIRETOR DE OBRAS E
PLANEJAMENTO URBANO



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

3922/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANTONIO DE CASTRO LIMA JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANTONIO DE CASTRO LIMA JUNIOR**

RNP: 1703857607

Registro: **PR-13995/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO AGRONOMO**

Número da ART: **1720201801098** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: 29/04/2020 Baixada em: 05/06/2020 Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **A. DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** CNPJ: **95.719.472/0001-05**

Rua: **AVENIDA WILLI BART** Nº: **2.855**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **PATO BRAGADO** UF: **PR** CEP: **85948-000**

Contrato: **PREGÃO 122/2019** celebrado em 26/08/2019

Valor do contrato: **R\$ 6.160,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA WILLI BART** Nº: **2.855**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PATO BRAGADO**

UF: **PR**

CEP: **85948-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **27/04/2020** Conclusão efetiva: **04/05/2020**

Finalidade:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

CNPJ: **95.719.472/0001-05**

Atividade Técnica: **1- Execução** Condução de serviço técnico de levantamento topográfico planialtimétrico, 44 HORAS

Observações:

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL (PRAÇA; CALÇADAS; CICLOVIA; LINHA 2 VIZINHOS, ARROIO FUNDO, ARAIS)

Observações da certidão:

Embora o Atestado de Capacidade Técnica não apresente todos os itens mínimos, foi possível identificar a veracidade das informações da obra/serviço através do cadastro do Crea/Confea.

O Atestado de Capacidade Técnica está registrado para o período indicado na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3922/2020

10/07/2020 08:04

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 163418/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 163418/2020.

CAT nº 3922/2020 de 22/06/2020, página 1 de 2





Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SERVIÇOS: EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DOS TRECHOS DE ESTRADA ESTADUAL ENTRE A SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA E O DISTRITO DE SÃO ROQUE, COMO TAMBÉM, O TRECHO ENTRE O DISTRITO DE SÃO CLEMENTE (RUA VITALINO SOARES DA SILVA) E A RODOVIA PR 488 NO DISTRITO DE SUB SEDE, DO LADO DIREITO DA PISTA, PARA EMBASAR PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA NA PR 488.

PREGÃO PRESENCIAL N° 119/2018, ATA 186/2018;

ORDENS DE COMPRAS : 4382/2018 E 4383/2018

ORDEM DE COMPRA 4382/2018 : LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DO TRECHO DE ESTRADA ESTADUAL COMPREENDIDO ENTRE A SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA E O DISTRITO DE SÃO ROQUE, DO LADO DIREITO DA PISTA NESTE MESMO SENTIDO, PARA IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA, PELA EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 23.200,00 M, TOTALIZANDO 348.000,00 M²

ART N° 20186022143;

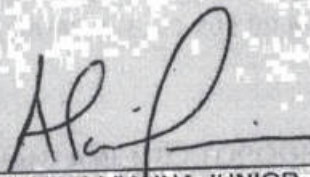
ORDEM DE COMPRA 4382/2018 : LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DO TRECHO DE ESTRADA ESTADUAL ENTRE O DISTRITO DE SÃO CLEMENTE (RUA VITALINO SOARES DA SILVA) E A RODOVIA PR 488 NO DISTRITO DE SUB SEDE, DO LADO DIREITO DA PISTA NESTE MESMO SENTIDO, PARA IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA, PELA EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 4.465,00 M, TOTALIZANDO 51.975,00 M²

ART N° 20186022852;

O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA/PR, CNPJ 76.206.457/0001-19, atesta, para os devidos fins e a quem interessar possa, na qualidade de contratante do serviço acima descrito, que a empresa **A DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME**, CNPJ 20.789.296/0001-89, com sede na cidade de Altônia/PR, executou integralmente as ordens de serviço 4382 e 4383/2018, conforme constante no presente, todas de acordo com as especificações técnicas.

Santa Helena - Pr, 22 de março de 2019.

Município de Santa Helena
Aicir M. Vianna Jr.
Eng. Civil - CREA 24822/PR


ALCIR MARTINS VIANNA JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 24822/PR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

4591/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANTONIO DE CASTRO LIMA JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANTONIO DE CASTRO LIMA JUNIOR**
Registro: **PR-13995/D**
Título profissional: **ENGENHEIRO AGRONOMO**

RNP: **1703857607**

Número da ART: **20193248135** Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/07/2019 Baixada em: 21/12/2018 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **A. DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA** CNPJ: **76.206.457/0001-19**

Rua: **RUA PARAGUAI** Nº: **1.801**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **SANTA HELENA** UF: **PR** CEP: **85892-000**

Contrato: **PRESTACAO DE SERVICOS** celebrado em 10/12/2018 Vinculado a ART: **20186022852**

Valor do contrato: **R\$ 7.796,25** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **51.975,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RODOVIA PR 488** Nº: **488**

Complemento: **LT: 488** Bairro: **SÃO CLEMENTE**

Cidade: **SANTA HELENA**

UF: **PR**

CEP: **85892-000**

Data de início: 10/12/2018 Previsão de término: 21/12/2018 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

CPF:

Proprietário:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **ENGENHARIA RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS-ÁREA RURAL**, Serviço Contratado: **PROJETO, EXECUÇÃO**

Observações:

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, EFETUADO NO TRECHO DE ESTRADA ESTADUAL (PR 488) COMPREENDIDO ENTRE O DISTRITO DE SÃO CLEMENTE (RUA VITALINO SOARES DA SILVA) E O KM DA RODOVIA PR 488, DO LADO DIREITO DA PISTA NO MESMO SENTIDO; COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E ARQUIVO DIGITAL, CONFORME ORDEM DE COMPRA Nº 4383/2018, DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 186/2018, REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2018, PREGÃO PRESENCIAL.

Observações da certidão:

Embora o Atestado de Capacidade Técnica não apresente todos os itens mínimos, foi possível identificar a veracidade das informações através do cadastro do Crea/Confea.

O Atestado de Capacidade Técnica está registrado para o período indicado na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4591/2019
27/08/2019 16:34

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 310585/2019.

CAT nº 4591/2019 de 27/08/2019, página 1 de 3

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

4591/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 310585/2019.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 310585/2019.

CAT nº 4591/2019 de 27/08/2019, página 2 de 3



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br

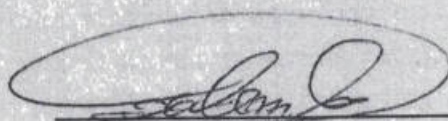


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DEOCLECIO MILANI, brasileiro, maior, casado, agricultor, portador do CPF nº 043.191.689-68 e R.G. nº 1.097.968 SSP/PR, residente na Rua Clarício Perez, s/nº, centro, São Jorge do Patrocínio – PR, CEP 87.555-000, **ATESTO**, para os devidos fins de direito, que o Engenheiro Agrônomo Antonio de Castro Lima Junior, endereço: Rua Olavo Bilac, nº 651, centro, CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, inscrita no CPF nº 408.414.309-00, portador da cédula de identidade RG nº 2.039.974-0 SSP/PR, que conforme a ART nº 20145485097, fora executado no Lote nº 422/A-1, da Gleba São Jorge, situado na Rua Euphemia Privato Milani, Lote 422-A-1, Quadra 24, município de São Jorge do Patrocínio e comarca de Altônia - Paraná, o serviço de Levantamento topográfico em área urbana, com elaboração de mapas e memoriais descritivos, com subdivisões do imóvel, tendo o início em 12/11/2014 e término em 31/12/2014.

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços.

São Jorge do Patrocínio – Paraná, 13 de junho de 2017



DEOCLÉCIO MILANI
CPF: 043.191.689-68





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO AGRÔNOMO
ANTONIO DE CASTRO LIMA JUNIOR
Carteira Profissional: PR-13995/D
Acervo Técnico Nº.: **3021/2017**
Selos de autenticidade: **A 038.383**

RNP Nº: 1703857607
Protocolo Nº.: **2017/00217184**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ANTONIO DE CASTRO LIMA JUNIOR

Carteira Profissional: PR-13995/D

Acervo Técnico Nº.: **3021/2017**

Selos de autenticidade: **A 038.383**

RNP Nº.: 1703857607

Protocolo Nº.: **2017/00217184**

ART Nº.: 20145185097 0..... Registrada: 13/11/2014.....
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.:
Contratante(s): DEOCLECIO MILANI - CNPJ/CPF: 043.191.689-68.....
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência: ENGENHARIA RURAL.....
Tipo de Obra/Serviço: LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - ÁREA URBANA.....
Serviço Contratado: PROJETO.....
EXECUÇÃO.....
Dimensão: 2.217,09 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: RUA EUPHEMIA PRIVATO MILANI, LOTE Nº, 422-A1 GLEBA
SÃO JORGE L. 422-A-1 Q. 24.....
Município/Estado: SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR.....
Data de Início: 12/11/2014..... Data de Conclusão: 31/12/2014.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E
MEMORIAIS DESCRITIVOS, EFETUADO NO LOTE DE TERRAS Nº
422/A-1, GLEBA SÃO JORGE, MATRÍCULA JUNTO AO SRI Nº
15.217, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO E
COMARCA DE COMARCA DE ALTÔNIA-PR, COM ÁREA DE
MATRÍCULA DE 2.217,09 M², COM FINALIDADE DE SUBVISÃO
DA REFERIDA ÁREA NOS SEGUINTE LOTES: DATA DE TERRAS
Nº 01; DATA DE TERRAS Nº 02; DATA DE TERRAS Nº 03;
DATA DE TERRAS Nº 04; DATA DE TERRAS Nº 05; DATA DE
TERRAS Nº 06 E DATA DE TERRAS Nº 07, COM AS
CONSEQUENTES AVERBAÇÕES JUNTO AO SRI DA COMARCA DE
ALTÔNIA-PR.....
Observação:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO AGRÔNOMO
ANTONIO DE CASTRO LIMA JUNIOR

Carteira Profissional: PR-13995/D

Acervo Técnico Nº.: **3021/2017**

Selos de autenticidade: **A 038.383**

RNP Nº.: 1703857607

Protocolo Nº.: **2017/00217184**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00217184.

Emitida via Internet em 21/08/2017 09:29:39 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **44588/2023**

Validade: 01/10/2023

Nome Civil: ANTONIO DE CASTRO LIMA JUNIOR

Carteira - CREA-PR Nº :PR-13995/D

Registro Nacional : 1703857607

Registrado(a) desde : 13/02/1984

Filiação : ANTONIO DE CASTRO LIMA

ALAIR DORINDA GRANDIZOLI LIMA

Data de Nascimento : 22/08/1961

Documento de Identidade : 2.039.974-0 Órgão Emissor : SSP-PR UF : PR

CPF : 40841430900

Naturalidade : UNIFLOR/PR

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 11/02/1984

Diplomação : 11/02/1984

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º de 29/06/1973 do CONFEA.

Observações: Possui atribuição para georreferenciamento de imóveis rurais, tendo em vista que o curso concluído atende a Decisão Plenária PL-2087/2004 do CONFEA.

Decisão Plenária Confea PL-2.087/2004 (Lei 10.267/2001) de 03/11/2004

Anotações:

1. Anotado em 02/05/2012 o curso de Pós-Graduação em Planejamento e Gerenciamento Urbano e Rural - Area de Concentração: Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais, ministrado pela Universidade Estadual de Maringá - UEM no período de 10/02/2011 a 09/02/2012.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

61572 - A. DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME

CNPJ: 20789296000189

Desde: 09/08/2016 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

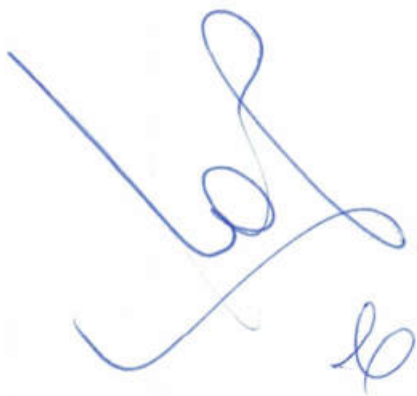
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 102179/2023.

Emitida via Internet em 04/04/2023 09:57:02

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 44591/2023

Validade: 01/10/2023

Razão Social: A. DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME

CNPJ: 20789296000189

Num. Registro: 61572

Registrada desde : 09/08/2016

Capital Social: R\$ 45.000,00

Endereço: RUA OLAVO BILAC, 651 ESCRITÓRIO CENTRO

Município/Estado: ALTONIA-PR

CEP: 87550000

Objetivo Social:

SERVIÇOS DE AGRONOMIA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL E PROJETOS NA ÁREA RURAL, ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ORDENAÇÃO URBANA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.

Restrição de Atividade : Restrição para as atividades Elaboração de Projetos para Ordenação Urbana e Elaboração de Projetos de Engenharia Ambiental(na área/com finalidade urbana).

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 20789296000189

1 - Nome Civil: ANTONIO DE CASTRO LIMA JUNIOR

Carteira: PR-13995/D

Data de Expedição: 13/02/1984

Desde: 09/08/2016 Carga Horária: 8: H/D

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º do CONFEA

Observações: Possui atribuição para georreferenciamento de imóveis rurais, tendo em vista que o curso concluído atende a Decisão Plenária PL-2087/2004 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular

Decisão Plenária Confea PL-2.087/2004 (Lei 10.267/2001)

Anotações:

1. Anotado em 02/05/2012 o curso de Pós-Graduação em Planejamento e Gerenciamento Urbano e Rural - Area de Concentração: Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais, ministrado pela Universidade Estadual de Maringá - UEM no período de 10/02/2011 a 09/02/2012.

Para fins de: LICITAÇÕES

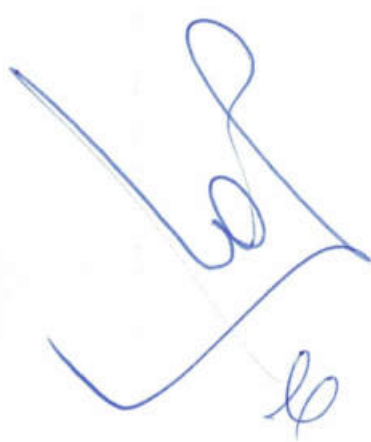
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

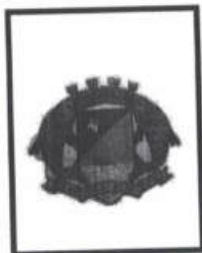
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 102182/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/04/2023 09:58:13

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

TERMO DE CONFERÊNCIA

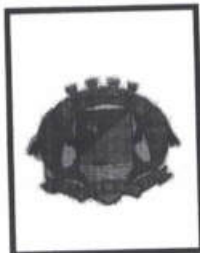
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 026/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

**PROPOSITOR: TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

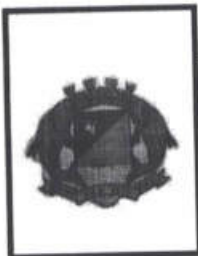
DOCUMENTOS	SOLICITADO		
CONTRATO SOCIAL	SIM	OK	
CARTÃO CNPJ	SIM	NÃO	
CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS	SIM	OK	07/08/2023
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL	SIM	OK	11/06/2023
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL	SIM	OK	29/05/2023
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	SIM	OK	27/05/2023
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT	SIM	OK	09/08/2023
Certidão Negativa de Falência	SIM	OK	05/04/2023
Declaração de Micro Empresa	SIM	OK	ME
Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)	SIM	OK	
ALVARÁ DE LICENÇA	SIM	OK	
Um atestado, podendo ser apresentado mais de um atestado, de atividade	SIM	EM DESCORDO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

pertinente e compatível com o que pretende executar, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a licitante realiza ou realizou serviços com características semelhantes no objeto desta licitação			
Certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA , da pessoa <u>jurídica</u> e da pessoa <u>física</u> (RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA)	SIM	OK	
Indicação do pessoal técnico, adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, contendo no mínimo: (01) profissional habilitado, sendo Biólogo Bacharel com Ênfase em Biotecnologia; Arquiteto e urbanista; Engenheiro Ambiental; Geólogo; Engenheiro Civil; Engenheiro Agrônomo ou Técnico Agrícola / Agropcuaria devidamente registrado (s) e regular (es) com a entidade profissional competente, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	SIM	OK	
A comprovação do profissional do quadro técnico da licitante também poderá ser feita por meio de cópia da carteira de trabalho, contrato social do licitante, contrato de prestação de serviços, ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado de capacidade técnica, desde que	SIM	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

acompanhada de anuência
deste, conforme
jurisprudência do TCU

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

CONDIÇÕES	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 DIAS	OK	
Prazo de Entrega	20 DIAS	OK	
Validade da Proposta	60 DIAS	OK	
Garantia			
Assinaturas	SIM	OK	
Apresentou a marca do (s) produto(s)	SIM	OK	
A proposta esta dentro do vlr. Máximo			

Alto Paraíso - PR, 10/05/2023

Assinatura do Membro Conferente

**DESCCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAÇÃO DO CARTÃO DE
CNPJ E ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EM DESCORDO
COM O SOLICITADO NO ITEM 7.5.1.**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 11
CNPJ/MF 09.115.828/0001-60
NIRE - 41206035661

Página 1 de 7

HELTON DOS SANTOS GONÇALVES, brasileiro, maior, empresário, natural de Pérola - Pr, nascido em 06 de Março de 1.984, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, devidamente inscrito no CPF sob o nº 038.402.629-09 e portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 9.054.059-9, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CRBio nº 50585-07D, residente e domiciliado na Rua dos Construtores, nº 4935, Conjunto Primeiro de Maio - CEP: 87.509-705, no Município e Comarca de Umuarama - PR., e **ROSIMEIRE APARECIDA DOS SANTOS GONÇALVES**, brasileira, maior, empresária, natural de Iporã - Pr, nascida em 15 de Julho de 1.985, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, devidamente inscrita no CPF sob o nº 066.359.839-70, e portadora da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 9.198.356-7, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada na Rua Santa Cruz das Palmeiras nº 3922, Jardim Cima, CEP: 87.509-795, no Município e Comarca de Umuarama - Pr., sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada **TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME.**, com sede e foro na Rua Perobal nº 3930, Sala 01, Zona I, CEP: 87.501-300, no Município e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, conforme Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206035661 por despacho em sessão de 02 de Outubro de 2.007 e última alteração arquivada sob o nº 20171794192, por despacho em sessão de 03 de Abril de 2.017, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.115.828/0001-60, resolvem alterar o seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O sócio **HELTON DOS SANTOS GONÇALVES**, detentor de 35.000 (Trinta e Cinco Mil) quotas de capital social, totalmente integralizados, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), **RETIRA-SE** da sociedade no presente ato, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas de capital social, pelo valor nominal de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), sendo 28.000 (Vinte e Oito Mil) quotas de capital social, no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais) à sócia remanescente **ROSIMEIRE APARECIDA DOS SANTOS GONÇALVES**, e 7.000 (Sete Mil) quotas de capital social, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) ao sócio ingressante **ARI MARCIANO SZYMANSKI**, brasileiro, maior, engenheiro agrônomo, natural de Santa Izabel do Oeste - PR., nascido em 08 de Julho de 1.988, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, devidamente inscrito no CPF sob o nº 059.490.149-95 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.004.531-0, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Aricídio Cassiano nº 1914, Parque Alphaville, CEP: 87.504-645, no Município e Comarca de Umuarama - PR, ao qual ingressa na sociedade no presente ato, declarando conhecer a situação econômico-financeira da mesma, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 16:07 SOB Nº 20177373750.
 PROTOCOLO: 177373750 DE 07/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704330668. NIRE: 41206035661.
 TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 11
CNPJ/MF 09.115.828/0001-60
NIRE - 41206035661

Página 2 de 7

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio retirante **HELTON DOS SANTOS GONÇALVES**, dá a sócia remanescente **ROSIMEIRE APARECIDA DOS SANTOS GONÇALVES**, e ao sócio ingressante **ARI MARCIANO SZYMANSKI**, bem como à sociedade, plena e geral quitação, pelas quotas de capital social ora vendidas no presente ato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Capital Social independente da retirada e ingresso de sócios, permanece inalterado em seu valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), dividido em 70.000 (Setenta Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTA	VALOR	%
Rosimeire Aparecida dos Santos Gonçalves	63.000	63.000,00	90
Ari Marciano Szymanski	7.000	7.000,00	10
TOTAL	70.000	70.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA - A administração da sociedade caberá a sócia **ROSIMEIRE APARECIDA DOS SANTOS GONÇALVES**, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador da sociedade, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade a abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de quaisquer dos cotistas ou de terceiros, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA - O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 16:07 SOB Nº 20177373750.
PROTOCOLO: 177373750 DE 07/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704330668. NIRE: 41206035661.
TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 11
CNPJ/MF 09.115.828/0001-60
NIRE - 41206035661**

Página 3 de 7

CLÁUSULA SÉTIMA - À vista das modificações introduzidas pelo novo Código Civil Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, em seu artigo nº 2031, consolida-se o presente Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
CNPJ/MF 09.115.828/0001-60
NIRE - 41206035661**

ROSIMEIRE APARECIDA DOS SANTOS GONÇALVES, brasileira, maior, empresária, natural de Iporã - PR, nascida em 15 de Julho de 1.985, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, devidamente inscrita no CPF sob o nº 066.359.839-70, e portadora da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 9.198.356-7, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada na Rua Santa Cruz das Palmeiras nº 3922, Jardim Cima, CEP: 87.509-795, no Município e Comarca de Umuarama - PR., e **ARI MARCIANO SZYMANSKI**, brasileiro, maior, engenheiro agrônomo, natural de Santa Izabel do Oeste - PR., nascido em 08 de Julho de 1.988, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, devidamente inscrito no CPF sob o nº 059.490.149-95 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.004.531-0, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Aricídio Cassiano nº 1914, Parque Alphaville, CEP: 87.504-645, no Município e Comarca de Umuarama - PR., sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada **TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME.**, com sede e foro na Rua Perobal nº 3930, Sala 01, Zona I, CEP: 87.501-300, no Município e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, conforme Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206035661 por despacho em sessão de 02 de Outubro de 2.007 e última alteração arquivada sob o nº 20171794192, por despacho em sessão de 03 de Abril de 2.017, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.115.828/0001-60, resolvem de comum acordo consolidar o seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede e foro na Rua Perobal nº 3930, Sala 01, Zona I, CEP: 87.501-300 no Município e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 16:07 SOB Nº 20177373750.
PROTOCOLO: 177373750 DE 07/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704330668. NIRE: 41206035661.
TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 11
CNPJ/MF 09.115.828/0001-60
NIRE - 41206035661

Página 4 de 7

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social da sociedade é o de: **ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL E DAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS; LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO; SERVIÇO DE PREPARO E DIGITAÇÃO DE TEXTOS E DOCUMENTOS, CARTAS E RESUMOS, PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS, E TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS.**

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social inteiramente subscrito e já integralizado, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), divididos em 70.000 (Setenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, assim distribuído e identificado entre os sócios:

SÓCIO	QUOTA	VALOR	%
Rosimeire Aparecida dos Santos Gonçalves	63.000	63.000,00	90
Ari Marciano Szymanski	7.000	7.000,00	10
TOTAL	70.000	70.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Outubro de 2.007 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá a sócia **ROSIMEIRE APARECIDA DOS SANTOS GONÇALVES**, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador da sociedade, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade a abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 16:07 SOB Nº 20177373750.
 PROTOCOLO: 177373750 DE 07/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704330668. NIRE: 41206035661.
 TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 11
CNPJ/MF 09.115.828/0001-60
NIRE - 41206035661

Página 5 de 7

obrigações, seja em favor de quaisquer dos cotistas ou de terceiros, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA NONA - O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador deve prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, podendo os lucros serem distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas, ou a critério destes ficarem em reserva na sociedade e os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros, e não sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente as suas quotas Capital, e designarão administradores quando for o caso. (art. 1.071, 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 16:07 SOB Nº 20177373750.
 PROTOCOLO: 177373750 DE 07/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704330668. NIRE: 41206035661.
 TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 11
CNPJ/ME 09.115.828/0001-60
NIRE - 41206035661

Página 6 de 7

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A administradora declara, sob as penas da lei de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os sócios resolvem de comum acordo dispensar a elaboração de atas e/ou assembleias de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama - PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, lavrado em **VIA ÚNICA**, devidamente rubricado pelos sócios, obrigando-se fielmente, por si e por seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Umuarama - PR., 24 de Outubro de 2.017.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 16:07 SOB Nº 20177373750.
PROTOCOLO: 177373750 DE 07/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704330668. NIRE: 41206035661.
TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 11
CNPJ/MF 09.115.828/0001-60
NIRE - 41206035661

Página 7 de 7

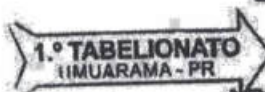


Rosimeire ap. dos Santos Gonçalves

ROSIMEIRE APARECIDA DOS SANTOS GONÇALVES



Helton dos Santos Gonçalves



Ari Marciano Szymanski



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 16:07 SOB Nº 20177373750.
 PROTOCOLO: 177373750 DE 07/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704330668. NIRE: 41206035661.
 TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

1º TABELIONATO DE NOTAS DE Umuarama - PR

Est. Antônio de Sá

Serviço de Registro de Imóveis - Umuarama - PR
Consulte em <http://www.funarijpr.com.br>

Reconheço pela forma VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
ROSINEIRE APARECIDA DOS SANTOS GONCALVES REITOR
DOS SANTOS GONCALVES ARI MARCIANO STRASSER

Umuarama, 08 de Novembro de 2017
Em testemunho da verdade.

PAMELA STORI - ESCRIVENTE



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 16:07 SOB N° 20177373750.
PROTOCOLO: 177373750 DE 07/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704330668. NIRE: 41206035661.
TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12
CNPJ/MF 09.115.828/0001-60
NIRE - 41206035661

Página 1 de 3

ROSIMEIRE APARECIDA DOS SANTOS GONÇALVES, brasileira, maior, empresária, natural de Iporã - PR, nascida em 15 de Julho de 1.985, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, devidamente inscrita no CPF sob o nº 066.359.839-70, e portadora da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 9.198.356-7, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada na Rua Santa Cruz das Palmeiras nº 3922, Jardim Cima, CEP: 87.509-795, no Município e Comarca de Umuarama - PR., e **ARI MARCIANO SZYMANSKI**, brasileiro, maior, engenheiro agrônomo, natural de Santa Izabel do Oeste - PR., nascido em 08 de Julho de 1.988, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, devidamente inscrito no CPF sob o nº 059.490.149-95 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.004.531-0, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Aricídio Cassiano nº 1914, Parque Alphaville, CEP: 87.504-645, no Município e Comarca de Umuarama - PR., sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada **TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME.**, com sede e foro na Rua Perobal nº 3930, Sala 01, Zona I, CEP: 87.501-300, no Município e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, conforme Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206035661 por despacho em sessão de 02 de Outubro de 2.007 e última alteração arquivada sob o nº 20177373750, por despacho em sessão de 08 de Novembro de 2.017, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.115.828/0001-60, resolvem de comum acordo alterar o seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O sócio **ARI MARCIANO SZYMANSKI**, detentor de 7.000 (Sete Mil) quotas de capital social, totalmente integralizados, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), **RETIRA-SE** da sociedade no presente ato, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas de capital social, pelo valor nominal de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) a sócia remanescente **ROSIMEIRE APARECIDA DOS SANTOS GONÇALVES**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio retirante **ARI MARCIANO SZYMANSKI**, dá a sócia remanescente **ROSIMEIRE APARECIDA DOS SANTOS GONÇALVES**, bem como à sociedade, plena e geral quitação, pelas quotas de capital social ora vendidas no presente ato, declarando a sócia remanescente conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações referente à sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital Social independente da retirada de sócio, permanece inalterado em seu valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), dividido em 70.000 (Setenta Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12
CNPJ/MF 09.115.828/0001-60
NIRE - 41206035661

Página 2 de 3

SÓCIO	QUOTA	VALOR	%
Rosimeire Aparecida dos Santos Gonçalves	70.000	70.000,00	100
TOTAL	70.000	70.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA - A administração da sociedade caberá a sócia **ROSIMEIRE APARECIDA DOS SANTOS GONÇALVES**, com os poderes e atribuições de **Sócio Administrador** da sociedade, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade a abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de quaisquer dos cotistas ou de terceiros, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA - O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - Fica a sócia remanescente **ROSIMEIRE APARECIDA DOS SANTOS GONÇALVES**, responsável para que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, indique novo sócio para a reconstituição da sociedade sob pena de não infringir o art. 1033, inciso IV da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

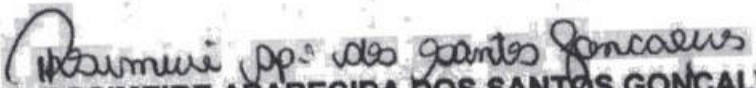
E, por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, lavrado em **VIA ÚNICA**, devidamente rubricado pelos sócios, obrigando-se fielmente, por si e por seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

102

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12
CNPJ/MF 09.115.828/0001-60
NIRE - 41206035661

Página 3 de 3

Umuarama-PR., 19 de Setembro de 2.019.


ROSIMEIRE APARECIDA DOS SANTOS GONÇALVES


ARI MARCIANO SZYMANSKI



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
05949014995	ARI MARCIANO SZYMANSKI
06635983970	ROSIMEIRE APARECIDA DOS SANTOS GONCALVES



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2019 20:00 SOB N° 20195837789.
PROTOCOLO: 195837789 DE 24/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904454294. NIRE: 41206035661.
TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: **09.115.828/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 03:32:24 do dia 08/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2023.

Código de controle da certidão: **B91D.3BDE.3153.1AED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

105

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029405898-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.115.828/0001-60**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 6178 / 2023

CERTIFICAMOS, conforme requerido por RAMON FELIPE DE ANDRADE E SILVA, CPF/CNPJ nº 074.096.319-88, para fins **FINS DE DIREITO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME** CPF/CNPJ nº 09.115.828/0001-60, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 29526A952AD08758E6A37CB07F26C6ED

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 29/05/2023

Umuarama, 28 de February de 2023

FUNCIONÁRIO: WEB

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.115.828/0001-60
Razão Social: TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Endereço: R PEROBAL 3930 / ZONA I / UMUARAMA / PR / 87501-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2023 a 27/05/2023

Certificação Número: 2023042801381308806707

Informação obtida em 28/04/2023 10:47:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.115.828/0001-60

Certidão nº: 6162180/2023

Expedição: 10/02/2023, às 05:29:01

Validade: 09/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.115.828/0001-60, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de UMUARAMA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 09.115.828/0001-60

Local da Sede: Umuarama - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de UMUARAMA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

UMUARAMA, 5 de abril de 2023

Jadson de Matos Cocensa
Distribuidor





Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME				Protocolo: PRC2315066850	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206035661	CNPJ 09.115.828/0001-60		Data de Ato Constitutivo 02/10/2007		Início de Atividade 02/10/2007
Endereço Completo Rua PEROBAL, Nº 3930, SALA 01, ZONA I - Umuarama/PR - CEP 87501-300					
Objeto Social ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL E DAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS; LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO; SERVIÇO DE PREPARO E DIGITAÇÃO DE TEXTOS E DOCUMENTOS, CARTAS E RESUMOS, PREENCHIMENTOS DE FORMULÁRIOS, E TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS.					
Capital Social R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome ROSIMEIRE APARECIDA DOS SANTOS GONCALVES		CPF/CNPJ 066.359.839-70	Participação no capital R\$ 70.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome ROSIMEIRE APARECIDA DOS SANTOS GONCALVES		CPF 066.359.839-70	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 24/09/2019		Número 20195837789	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/03/2023, às 09:50:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NP1TMFEC.



PRC2315066850

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

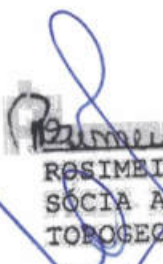
**TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA**
CNPJ N. 09.115.828/0001-60

PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2023

O signatário da presente, em nome da proponente TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ no 09.115.828/0001-60, por intermédio de seu representante legal, Sr. ROSIMEIRE APARECIDA DOS SANTOS GONÇALVES, RG n° 9.198.356-7 SSP/PR, CPF n° 066.359.839-70, declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico n° 026/2023 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2023, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico n° 026/2023 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição e na Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Umuarama/PR, 02 de maio de 2023.


ROSIMEIRE APARECIDA DOS SANTOS GONÇALVES
SÓCIA ADMINISTRATIVA
TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA








ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA

Empresa ▶▶ Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 148

Nome Fantasia: TOPOGEO AMBIENTAL

Razão Social: TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 09.115.828/0001-60

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

Atividade(s) Secundária(s): 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

Município: Umuarama **Endereço:** RUA PEROBAL, 3930, SALA 01, ZONA I

CEP: 87501300

Local e data: Umuarama, quinta, 10 de março de 2016

Vencimento:

VALDAIR ALBERTON BAGGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Observação(ões)

Código de Autenticidade: **16N3IYA3AX**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO DEBORA CRISTINA DE PAULO FAILA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 09.115.828/0001-60, com sede na Rua Perobal, 3.930, Zona 01, Centro, Cidade de Umuarama – Paraná, CEP: 87.501-300, composta pelos técnicos:

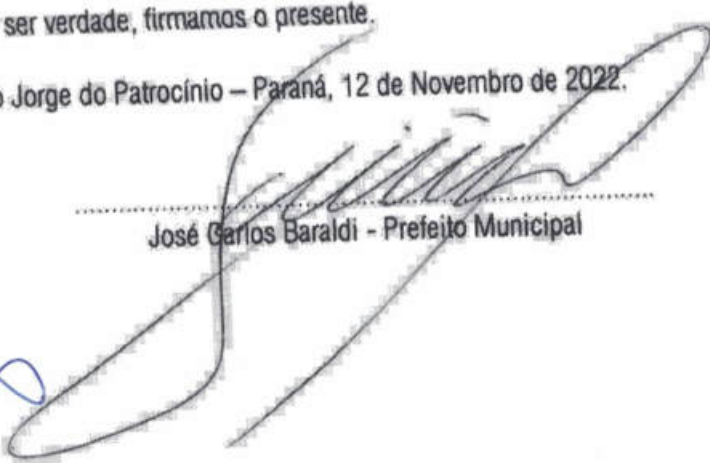
- 1) Matheus Toneli da Rocha, Técnico em Agropecuária - CFTA 132823979-92,
- 2) Helton dos Santos Gonçalves, Biólogo Bacharel - CRBio 50.585/07 D,
- 3) Leandro Luiz Bessão, Arquiteto e urbanista – CAU A42426-9 PR,
- 4) André Vinicius Bueno de Oliveira – Engenheiro Civil – CREA PR 177959/D,
- 5) Wilson Jardim Freire – Geólogo – CREA CE 0613736214/D e
- 6) Juliana Dias Amador – Engenheiro Ambiental – CREA PR 192114/D

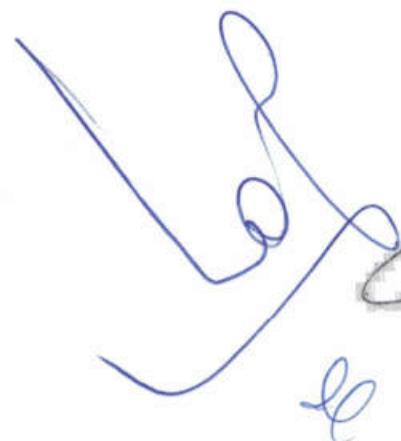
Nos atendeu com atividades de levantamento topográfico cadastral planialtimétrico e planimétrico, levantamento arbóreo cadastral para fins Inventário Florestal, com memorial Qualificativo e Quantificativo, mapas e memoriais descritivos, elaboração de laudos, ensaios e estudos ecológicos de solo, licenciamentos ambientais junto ao Instituto Água e Terra (IAT), Elaboração de processos junto ao IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), laudos SPT e CBR, elaboração do processo SINAFLOR, para área em implantação do Parque Industrial II, a ser implantado Lote nº 422-A-1-A/422-A-2-B/Rem-3, da subdivisão do Lote nº 422-A-1-A/422-A-2-B/Rem, este da subdivisão do Lote nº 422-A-1-A e 422-A-2-B, da subdivisão do Lote nº 422-A-1-A, da subdivisão do Lote nº 422-A-1, da subdivisão do Lote nº 422-R, e este da subdivisão Lote nº 422, Gleba São Jorge, Município de São Jorge do Patrocínio, Comarca de Altônia – Paraná, com Área de 8,1500 hectares.

Atestamos ainda que a empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, em atendimento aos prazos e condições firmadas entre as partes.

Por ser verdade, firmamos o presente.

São Jorge do Patrocínio – Paraná, 12 de Novembro de 2022.


José Carlos Baraldi - Prefeito Municipal






**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000792850



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 10/01/2023 - 09/07/2023

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:

Data de Registro: 30/05/2016

Registro CAU : PJ33198-8

CNPJ: 09.115.828/0001-60

Objeto Social: ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL E DAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS; LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO.

Atividades econômicas:

- OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Capital social: R\$ 70.000,00

Última atualização do capital: 14/08/2015

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: LEANDRO LUIZ BESSÃO

Título:

Arquiteto(a) e Urbanista

Início do Contrato: 14/01/2015

Número do RRT: 4687247

Tipo de Vínculo:

Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 792850/2023

Expedida em 10/01/2023, Umarama/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: B53C4A

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o 09.115.828/0001-60, com sede na cidade Umuarama - Paraná, com sede na a Rua Perobal, nº 3930, Zona I, CEP 87.501-300, neste ato representado pelo Sr. Helton dos Santos Gonçalves, brasileiro, maior e capaz, autônomo, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.054.059-9 SSP/PR e CPF 038.402.629-09, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado LEANDRO LUIZ BESSÃO, brasileiro, arquiteto e urbanista, solteiro, maior e capaz, portador da cédula de identidade R.G. nº. 8.527.344-2 SSP/PR e do CPF 035.653.749-85, CAU A 42426-9 PR, residente e domiciliado na cidade de Umuarama - Paraná, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS, mediante as condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços gerais relativos à área de engenharia e projetos arquitetônico, quantitativos e qualificativos.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATANTE fica obrigada a 1) Supervisionar, coordenar e dar orientação aos procedimentos necessários para o bom andamento dos serviços e 2) Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - HORÁRIOS E DIAS DE TRABALHO: O período de trabalho do CONTRATADO é de 20 (vinte) horas semanais, tendo total liberdade na execução de suas tarefas a serem executadas, respeitando o horário de funcionamento do CONTRATANTE.

CLAUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, com vencimento até o quinto dia útil de cada mês.

CLAUSULA SEXTA-DO PRAZO: O presente contrato terá seu prazo de duração de 18 (dezoito) meses a iniciar em 01/06/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, de uma a outra.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A rescisão contratual poderá ocorrer nos seguintes casos, I) Pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato; II) Pela liquidação do CONTRATANTE ou CONTRATADO e, III) Por morte do CONTRATADO ou CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DO VÍNCULO: O presente contrato não gera vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre o CONTRATADO e o CONTRATANTE, pois tem caráter de serviço autônomo prestado por tempo/prazo e condições determinadas.

CLÁUSULA NONA - DO FORO: Os contratantes elegem o foro de Umuarama - Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

Por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nele está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem para os fins pretendidos.

Umuarama - Paraná, 01 de Junho de 2021

ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ 09.115.828/0001-60

LEANDRO LUIZ BESSÃO - CPF: 035.653.749-85

Testemunha
Nome:
CPF/RG:
Testemunha

Nome:
CPF/RG:

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**Nº 0000000805238****CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**

Validade: 23/02/2023 - 30/06/2023

CERTIFICAMOS que o Profissional LEANDRO LUIZ BESSÃO encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: LEANDRO LUIZ BESSÃO

CPF: 035.653.749-85

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Registro CAU : A42426-9

Data de obtenção de Títulos: 17/12/2004

Data de Registro nacional profissional: 02/02/2005

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 805238/2023

Expedida em 23/02/2023, UMUARAMA/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 32CYB2

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/04/2023 às 12:42) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 09.115.828/0001-60.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6439.746A.23F7.0954 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023
Processo Administrativo Nº 45/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 19/04/2023 09:07:46

MOVIMENTOS DO PROCESSO

24/04/2023 08:21:38 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo Edital - Pregão.pdf foi removido pelo condutor do processo.

28/04/2023 11:35:34 CADASTRO DE PROPOSTA TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

02/05/2023 10:02:22 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

04/05/2023 15:53:24 CADASTRO DE PROPOSTA A DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME

04/05/2023 17:06:56 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA A DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME

09/05/2023 18:50:06 CADASTRO DE PROPOSTA MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS

09/05/2023 20:45:18 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS

10/05/2023 08:20:10 MENSAGEM PREGOEIRO
bom dia..

10/05/2023 08:20:29 MENSAGEM PREGOEIRO
POR FAVOR FIQUEM ATENTOS... POIS IREMOS INICIAR A ETAPA DE LANCES..

10/05/2023 08:22:30 MENSAGEM PREGOEIRO
ABERTO A ETAPA DE LANCES...

10/05/2023 08:46:43 MENSAGEM PREGOEIRO
POR FAVOR FIQUEM ATENTOS POIS IREMOS VERIFICAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO..

10/05/2023 09:03:18 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA adicionou o arquivo
9657b86f8581464fab25e760c80bbd8c.pdf aos documentos complementares.

10/05/2023 09:10:27 MENSAGEM PREGOEIRO
A EMPRESA TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA FOI DESCLASSIFICADA POR NÃO
APRESENTAÇÃO DO CARTÃO DE CNPJ E ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EM DESCORDO COM O SOLICITADO NO
ITEM 7.5.1.

10/05/2023 09:10:31 MENSAGEM PREGOEIRO
A EMPRESA A DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME FOI DESCLASSIFICADA POR APRESENTAÇÃO DO ATESTADO DE
CAPACIDADE TÉCNICA EM DESCORDO COM O SOLICITADO NO ITEM 7.5.1.

10/05/2023 09:10:47 MENSAGEM PREGOEIRO
IREMOS AVANÇAR A FASE PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS..

**LOTE 1 - FRACASSADO
SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: UN	Marca:	Modelo:	
Descrição: LAUDO SPT				Valor Total: 0,00
Quantidade: 10		Valor Unit.: 0,00		
Item: 2	Unidade: UN	Marca:	Modelo:	
Descrição: ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS				Valor Total: 0,00
Quantidade: 10		Valor Unit.: 0,00		
Item: 4	Unidade: UN	Marca:	Modelo:	
Descrição: AVIVENTACÃO E LOCAÇÃO DE DIVISAS E LIMITES ENTRE PROPRIEDADES RURAIS E URBANAS				Valor Total: 0,00
Quantidade: 10		Valor Unit.: 0,00		

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

Item: 1	Unidade: UN	Marca:	Modelo:	
Descrição: CADASTRAL, PLANIALTIMÉTRICO E PLANIMÉTRICO				Valor Total: 0,00
Quantidade: 25	Valor Unit.: 0,00		Modelo:	
Item: 6	Unidade: UN	Marca:	Modelo:	
Descrição: LAUDO CBR				Valor Total: 0,00
Quantidade: 8	Valor Unit.: 0,00		Modelo:	
Item: 3	Unidade: UN	Marca:	Modelo:	
Descrição: LAUDO E PARERECERES TÉCNICOS				Valor Total: 0,00
Quantidade: 3	Valor Unit.: 0,00		Modelo:	
Item: 7	Unidade: UN	Marca:	Modelo:	
Descrição: PERCOLAÇÃO E GEOLÓGICO				Valor Total: 0,00
Quantidade: 5	Valor Unit.: 0,00			

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MATO VERDE ELABORAÇÃO E	064	24.996.094/0001-69	968.100,00	968.100,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E	103	09.115.828/0001-60	78.700,00	48.320,00		Sim
A DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME	136	20.789.296/0001-89	77.660,00	62.000,00	28,3113	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

19/04/2023 09:07:45	PUBLICADO	
19/04/2023 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
10/05/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
10/05/2023 08:21:25	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA - ME desclassificado. Motivo: VALOR COTADO ACIMA DO REQUERIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA.		
10/05/2023 08:22:06	DISPUTA	
10/05/2023 08:22:06	LANCE	MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS 968.100,00
10/05/2023 08:22:06	LANCE	TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA 78.700,00
10/05/2023 08:22:06	LANCE	A DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME (PARTICIPANTE 136) 77.660,00
10/05/2023 08:23:03	MENSAGEM	A DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME (PARTICIPANTE 136)
não seria por item ?		
10/05/2023 08:29:23	LANCE	TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA 77.000,00
10/05/2023 08:30:34	LANCE	A DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME (PARTICIPANTE 136) 76.900,00
10/05/2023 08:31:24	LANCE	TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA 76.500,00
10/05/2023 08:31:38	LANCE	A DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME (PARTICIPANTE 136) 76.400,00
10/05/2023 08:35:30	LANCE	TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA 76.350,00
10/05/2023 08:35:42	LANCE	A DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME (PARTICIPANTE 136) 76.300,00
10/05/2023 08:37:06	TEMPO RANDÔMICO	
10/05/2023 08:37:46	LANCE	TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA 66.500,00
10/05/2023 08:38:15	LANCE	A DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME (PARTICIPANTE 136) 66.300,00
10/05/2023 08:38:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
CONSTA NO AVISO DE LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE		

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

10/05/2023 08:39:32 **MENSAGEM** A DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME (PARTICIPANTE 136)

1.2.6. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por Item., no edital

10/05/2023 08:40:07 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 136, PARTICIPANTE 103

10/05/2023 08:40:07 **FECHADO 1**

10/05/2023 08:40:23 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 136: ESTOU OLHANDO... NO AVISO ESTÁ COMO LOTE, NO SISTEMA ESTÁ COMO LOTE... FORMA ESSA QUE NÃO LHE DARÁ PREJUÍZO AO CERTAME..

10/05/2023 08:40:44 **MENSAGEM** A DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME (PARTICIPANTE 136)

obrigado

10/05/2023 08:41:22	LANCE TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	48.320,00
10/05/2023 08:42:09	LANCE A DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME (PARTICIPANTE 136)	62.000,00

10/05/2023 08:45:07 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

10/05/2023 08:45:07 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

10/05/2023 08:45:07 **HABILITAÇÃO**

10/05/2023 09:08:15 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

10/05/2023 09:08:15 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é A DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME

10/05/2023 09:08:16 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA inabilitado. Motivo: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAÇÃO DO CARTÃO DE CNPJ E ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EM DESCORDO COM O SOLICITADO NO ITEM 7.5.1.

10/05/2023 09:09:01 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

A DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME inabilitado. Motivo: DESCLASSIFICADO POR APRESENTAÇÃO DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EM DESCORDO COM O SOLICITADO NO ITEM 7.5.1.

10/05/2023 09:10:54 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

10/05/2023 09:30:55 **RECURSO MANIFESTADO** A DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME

De acordo com o Edital no 1.2.6. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por Item., sendo assim nosso interesse é nos itens 1, 2, 3 e 4, por isso em anexo atestados e acervos de acordo com a necessidade do serviço, pois a forma de lances e avaliação pelo lote nos prejudicou, a solicitação é que passe a valer a forma que esta no edital

10/05/2023 09:30:55 **DEFERIMENTO DE RECURSOS**

10/05/2023 09:34:54 **MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA** PREGOEIRO

A LICITAÇÃO FOI CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE VALOR POR LOTE (VALOR GLOBAL). DESTA FORMA INDEFIRO RECURSO.

10/05/2023 09:35:02 **EM ADJUDICAÇÃO**

10/05/2023 09:35:13 **FRACASSADO**

MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



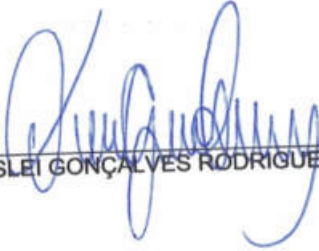
APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO MARCIA JULIANA NOGUEIRA DA SILVA



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

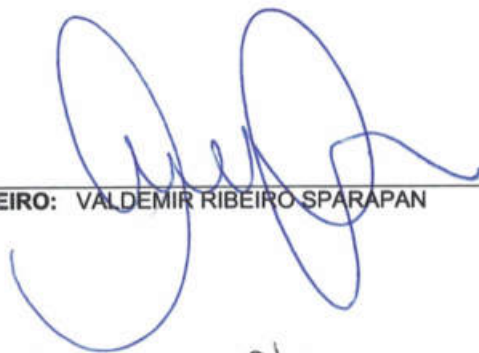
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

Processo Administrativo Nº 45/2023

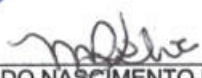
Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

Data de Publicação: 19/04/2023 09:07:46



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA

APOIO MARCIA JULIANA NOGUEIRA DA SILVA



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

123

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 045/2023, modalidade Pregão Eletrônico n.º 026/2023, para análise e posterior emissão de parecer Jurídico.

Sendo que o mesmo fora considerado fracassado, desta forma opinamos pelo cancelamento deste processo em apreço, e posteriormente elaboração de um novo edital de licitação visando a contratação do objeto oriundo desta licitação.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso - PR, 11 de Maio de 2023.

Departamento de Licitação



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 36641320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

124

PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico Nº 026/2023

Processo Administrativo nº 045/2023

Objeto: “Contratação de mão de obra especializada na prestação de serviços topográficos e serviços ambientais, bem como na elaboração de mapas, memoriais descritivos, laudos, pareceres técnicos, aviventação e locação de divisas e limites entre propriedades rurais e urbanas, cadastramentos planialtimétrico e planimétrico, laudos e sondagens SPT, CBR, Percolação e Geotécnico, no Município de Alto Paraíso - Paraná, visando atendimento ao setor de engenharia e projetos desta Municipalidade.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2023, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a contratação de mão de obra especializada na prestação de serviços topográficos e serviços ambientais, bem como na elaboração de mapas, memoriais descritivos, laudos, pareceres técnicos, aviventação e locação de divisas e limites entre propriedades rurais e urbanas, cadastramentos planialtimétrico e planimétrico, laudos e sondagens SPT, CBR, Percolação e Geotécnico, no Município de Alto Paraíso - Paraná.

Analizados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

O *Aviso de Licitação* foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 20 de Abril de 2023, edição nº 12.708, conforme encarte de jornal em anexo.

A *Sessão Pública* para o recebimento das propostas e realização do pregão foi designada para o dia 10 de Maio de 2023, respeitado, portanto, o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.

Analizando-se o certame quanto à *Fase de Classificação e Julgamento das Propostas*, constatou-se que 03 (três) empresas cadastraram propostas junto ao sistema BLL, todas devidamente representadas por seus representantes legais.

A Comissão de Licitação, presidida pelo Pregoeiro designado, passou então a analisar as propostas apresentadas pelas empresas credenciadas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 36641320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

125

Após o registro da proposta inicial, constatou-se que 02 (duas) empresas credenciadas foram inabilitadas e 01 (uma) desclassificada, restando o presente processo licitatório FRACASSADO.

Após a fase recursal, foi mantida a inabilitação/desclassificação das licitantes.

Finalmente, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.

No que tange à documentação apresentada pelas licitantes, esta Procuradoria Jurídica aconselha os Srs. Membros da Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro designado, que fiscalize documento por documento conferindo sua validade e autenticidade, se já não o fizeram.

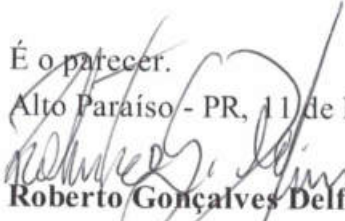
Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação para atentarem ao disposto no Art. 9º da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação.

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, **ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador.**

Diante todo exposto, conclui-se que o procedimento administrativo está revestido das formalidades legais e, apesar de ter sido fracassada, poderá ser realizada nova tentativas de publicação e designação de sessão pública, no mesmo processo licitatório, ou não havendo interesse, cancelar a presente licitação.

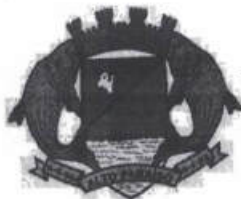
É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 11 de Maio de 2023.


Roberto Gonçalves Delfim

Procurador Jurídico

OAB-PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

126

PORTARIA N.º 101/2023

DATA: 17/05/2023

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Cancela processo administrativo nº 045/2023, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2023.

Considerando; Que o processo acima em epigrafe foi considerado fracassado;

Considerando; O parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica;

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º). Cancelar o processo licitatório nº 045/2023, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2023, na fase que se encontra.

2º). Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

Dércio Jardim Junior
Prefeito Municipal

RECEBIDO NO JORNAL
18 / 05
12.730

2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO ME/EPP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023
DATA DA ABERTURA: 01 de junho de 2023.
HORÁRIO: 09:00 horas.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de distribuição e manutenção de fornecimento de link de internet banda larga com link dedicado IPfixo/publicado/real na sede da prefeitura e link compartilhado para os demais órgãos indicados pela administração e nos distritos (PSF's e escolas especificadas no termo de referência) atendendo as necessidades do Município de Alto Piquiri.
TIPO: Menor Preço – Lote.
REGIME CONTRATAÇÃO: Serviços.
VALOR ESTIMADO: R\$ 58.650,72 (cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos)
O presente processo se destina à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no âmbito local do Município de Alto Piquiri, conforme determinação do art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. Caso não se apresentem no mínimo 03 (três) do âmbito local poderão participar as empresas enquadradas pela LC nº 123/2016 e LC nº 147/2014 e que pertençam a área de abrangência da AMERIOS (Associação dos Municípios de Entre Rios) terão preferência de contratação salvo não se alcançar pelo menos 03 (três) propostas.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44) 3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 17 de maio de 2023
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AUDIÊNCIA PÚBLICA
CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023
CONVITE
A Câmara Municipal de Alto Piquiri – Estado do Paraná, convida as autoridades, juntamente com todos os municípios, para AUDIÊNCIA PÚBLICA a realizar-se no dia 25 de Maio de 2023, quinta-feira, às 14 (quatorze) horas, na CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, sito a Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro, com o objetivo de cumprir ao disposto no Parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei Complementar nº. 101/00 (LRF), para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, relativamente ao Primeiro Quadrimestre de 2023/Exercício de 2023.
Câmara Municipal de Alto Piquiri – Paraná, 17 de maio de 2023.
FERNANDO APARECIDO TEIXEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2023
A Prefeitura Municipal de Alto Piquiri PR, com sede à Rua Santos Dumont 341, Alto Piquiri, Estado do Paraná, por meio do Pregoeiro Municipal, faz saber a todos, que se acha aberto o presente ADENDO AO EDITAL do Processo Licitatório nº 62/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 25/2023 tendo como objeto contratação de empresa especializada para fornecer peças e serviços para manutenção de ar condicionado, conforme o que se segue:
1 - Alterações do edital, item 13 – Da contratação:
• Inclui o subitem 13.1.3 – Caso o percentual de desconto da empresa vencedora for igual ou superior a 50%, a empresa deverá depositar garantia de execução de 5% sobre o valor contratado nas condições do Art. 56º, § 1º da Lei 8666/93.
2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente adendo está fundamentado no Artigo 21 § 4º da Lei Federal 8666/93, ressaltando que tal alteração não afetará a formulação de propostas.
3 - DOS DEMAIS ASSUNTOS
Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.
Alto Piquiri, 17 de maio de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 93/2023, de 17 de Maio de 2023.
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 455/1992, e, CONSIDERANDO, ainda, o requerimento datado e deferido.
RESOLVE:
1 - Conceder LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA a servidora abaixo como segue:
NOME MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
BRUNA FABRÍCIA BARBIERI ARIÓZI 20010 2018/2023 23/05/2023 A 20/08/2023
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 17 de Maio de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 101/2023
DATA: 17/05/2023
AUTORIA: Executivo Municipal
SÚMULA: Cancela processo administrativo nº 045/2023, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2023. Considerando: Que o processo acima em epígrafe foi considerado fracassado; Considerando: O parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica;
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) Cancelar o processo licitatório nº 045/2023, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2023, na fase que se encontra.
2º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Editado na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de maio de 2023.
Dercio Jardim Junior
Prefeito Municipal

Marcelo Celestino – Membro
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa – Membro
Graziela Barbosa de Azevedo – Membro
Fernando Cristiano Peiter – Membro
Maria Jose Rodrigues Souza – Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
REAVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E INCLUSÃO PRANCHA/PROJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, torna público que, às 09h00r dia 07/06/2023, sala de licitações do Paço municipal, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por GLOBAL, visando a contratação de empresa regime de empreitada global, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA, INSTALAÇÃO ESGOTO, ESQUADRIAS E COBERTURA EM FIBROCIMENTO EM 25 RESIDÊNCIAS 30M2, EM ALVENARIA DE PLACAS DE CONCRETO COM DIMENSÕES DE 92CMX50CM (INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA), CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO AO E (EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL). VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 450.1 (quatrocentos e cinquenta mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da solicitação pelo Departamento responsável. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, admitida a prorrogação nos termos da Lei nº 8.666/93. A pasta com o inteiro teor do Edital, incluindo orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto e complementares, poderão ser examinados no Departamento de Licitações, localizada na Av. Pedro A. dos Santos, 900 - Centro - Alto Paraíso - PR e pode ser fornecida pessoalmente ao interessado, bem como estará disponível para download no site altoparaíso.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço já mencionado, fone 44-3664-1320, ou pelo e-mail licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br.
Alto Paraíso - PR., 15 de Maio de 2023
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA DE SAÚDE-2023 – PARANÁ
Eu, VALDECI RIBEIRO DA SILVA, Secretário de Saúde de Altônia-PR, no uso de minhas atribuições e em atendimento ao que determina a Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012, TORNA PÚBLICO E CONVOCA a população do Município de Altônia-Paraná, para participar da 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 2023, a realizar-se no dia 31 de maio do corrente ano, às 19h30, na Escola Municipal Rui Barbosa, distrito de São João, nesta cidade de Altônia – Paraná. Com a seguinte pauta:
Assunto: Avaliação do cumprimento das metas fiscais relativamente ao:
1º Quadrimestre de 2023.
Altônia-PR, 17 de maio de 2023.
Valdeci Ribeiro da Silva
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO IAT - PR A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO, NA ESTRADA DO VEADO, LOTE RI Nº 1032-A, GLEBA OURO VERDE, MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVAZONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Material Pedagógico para atender demanda das Unidades de Ensino da Rede Municipal, no valor de R\$ 12.867,01 (doze mil oitocentos e sessenta e sete reais e um centavo). Com a empresa: C J LOPES PAPELARIA - ME, inscrito no CNPJ nº 05.753.647/0001-08, com sede a Avenida Maringá, 5220 – Zona III - CEP: 87.502-080, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná.
Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação - Gabinete do Secretário – 05.001.123610005.2.021.3390.30 – Material de Consumo - 865.
Altônia, 15 de maio de 2023.
CLAUDENIR GERVAZONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 43/23
Chamada Pública: Nº 2/23
Inexigibilidade: Nº 09/2023
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é adquirir gêneros alimentícios da agricultura familiar por intermédio de organizações econômicas – cooperativas, associações ou agricultores informais, para atendimento a merenda escolar municipal.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:45 Horas do dia 23/06/2023. O Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes. Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h às 11h e de 14h às 16h